

CORREIO DO POVO

Orgão de maior penetração no interior do nordeste catarinense

Fundação:
Artur Müller

Diretor:
Eugênio Vitor Schmöckel

Impresso na:
Sociedade Gráfica Avenida Ltda.

Ano LV - JARAGUÁ DO SUL (Santa Catarina) — Sábado 12 de Janeiro de 1974 — N.º 2.768

JARAGUÁ DO SUL



Fundado em 1878
Emancipado em 1934

Educação ou Formação

O que vale mais: um homem educado ou um homem instruído? Nem é preciso responder. Um homem instruído, mesmo portador de título universitário, mas sem educação é moeda falsa que ninguém quer. Seria de desejar que não tivesse instrução para não sair do ambiente dele, onde a grosseria não seria notada. Guardo indelével impressão de um bispo que conheci numa reunião da Ação Católica na Argentina, homem de uma educação admirável. Seguiu o conselho de Jesus Cristo: — Quem de vós que quiser ser o primeiro, seja

aquele que serve.

Recebia-me com toda afabilidade e me conduzia até o assento. E como era escutado!

A educação vem da família, sabemos todos. O colo materno é a primeira universidade que frequentamos. E quando esta falha, nem seminário, nem universidade alguma a substituem.

Napoleão ia mais longe:

A educação deve começar 20 anos antes do nascimento pela educação da futura mãe.

Um dos grandes fatores da educação é a boa leitura. Isto se verifica

até em ambientes de pouca instrução, como na região agrícola. No tempo de aluno passava parte das férias na região colonial do Rio Grande, onde fazia minhas caçadas. Em muitas famílias havia o hábito da leitura, apesar dos escassos lazeres. Nunca faltava o Volksblatt, o Marienkalender, uma ou outra revista vinda da Alemanha e um bom número de livros. Era gente de trato agradável com que se podia manter uma conversação, isento do espírito de debique e de sarcasmo inerente às pessoas grosseiras. Diga-se de passagem que este espírito de deboche foi uma das causas da tragédia dos Muckers. No Brasil não se deve debochar nem de uma criança.

Um destes colonos, cuja casa frequentava e muito dado à leitura teve um problema com o Prefeito por motivo dos cemitérios católico, luterano e o protestante. Não sei que des-

cuido houve da parte dos católicos que o cemitério iria passar ao domínio público. Antes que o prazo vencesse o colono se movimentou.

Conseguiu reunir a documentação provou os direitos da parte católica. O Prefeito e ao mesmo tempo chefe da Comunidade Evangélica elogiou a parte vencedora.

O Fulano traz o chapéu atravessado na cabeça (era descuidado no vestir) mas tem alguma coisa dentro da cabeça. Admirou-se dos conhecimentos do colono, homem de pouca escola, mas de muita leitura. Os livros que li na casa dele, no tempo de guri, muito ajudaram a formar a base da minha personalidade espiritual. Que alicerces poderá ter o edifício espiritual da juventude que devora revistas perniciosas? Lembra-te, pais: habituem vossos filhos à boa leitura.

Irmão Leão Magno

Londrina completou 39 anos

No mês de dezembro de 1973, a cidade de Londrina, importante cidade do norte do Paraná, a capital do norte, completou os seus 39 anos de existência. Por intermédio da Sra. Irene Pedri Günther, recebemos a edição especial da folha de Londrina, de 10 de dezembro de 1973, trazendo 39 anos depois a imagem dessa gabulosa cidade norte-paranaense

que saiu da era do café, seu ouro verde e como ex Capital mundial do Café, para transformar-se num centro atraente, plenamente desenvolvido, em busca de novos horizontes, hoje a lhe nortear uma diversificação agrícola, uma estrutura de prestação de serviços, o fornecimento de técnicos, de atividades comerciais, financeiras, educacionais e assisten-

cia, sem descurar das atividades para criar infraestrutura capaz de ali se estabelecerem as futuras grandes fábricas. A edição de 40 páginas do órgão que se intitula o Jornal do Paraná, revela em clichê colorida os primórdios e o presente da orgulhosa cidade de Londrina. Parabéns ao povo de Londrina.

Pedro Nolasco se despede:

Vamos adiante, amigos, que há mentiras de todos os tipos. Em fins do ano passado, em convívio o mais tenro e desabusado, me perguntaram se algum dia já escrevi alguma mentira em a minha longa vida profissional. Sinceramente, fiquei pensativo...

Di-lo-ia o moralista que a mentira só é condenável quando prejudica a alguém e beneficia a quem a diz. Eu nunca escrevi isso, penso. No entanto, a pergunta me lembra de intransigentes conclusões dos investigadores científicos que destruíram muitas formosas lendas da história universal, por exemplo, denunciando-as como erros de historiadores que se foram propagando através dos tempos pela tradição e sem maior exame. De acordo com o positivismo de tais sábios, nunca Aníbal, por exemplo, atravessou os Alpes, nem abriu caminho nas rochas à força do ácido muriático, pois a ciência demonstrou que isso é coisa impossível.

Outra coisa: as célebres espadas demasquinadas, por outro lado, a que a lenda atribui o poder de cortar barras de aço, não tiveram em realidade maior poder que as lâminas de Toledo, de agora. Sêneca, por sua vez, não foi também um filósofo meio cristão, mas simplesmente um cobiçoso usuário que deixou, ao morrer, uma fortuna colossal. Nem foram 300 os gregos, por exemplo, que defenderam o destilado das Termópilas contra a invasão dos persas, como o pretende a lenda épica, mas um exército de sete mil ou, como afirmaram historiadores, de doze mil homens. As mais divulgadas versões sobre o cerco de Tróia, são, na maior parte, pura fantasia pois de acordo com o próprio relato de Homero, "A Bela Helena" deve ter pelo menos, digamos, 50 anos quando Paris se apaixonou pela sua formosura. ... Ora vejamos!

Amigos (se tal palavra existe em invejo ou que a possam usar com toda a naturalidade) Luiz XVI não se mostrou de modo algum o homem sereno e cheio de dignidade em face da guilhotina, como o pintam historiadores; ao contrário, amigos, revelou-se pusilânime, pedindo clemência aos gritos, arrancando o carrasco e implorando o perdão. Diógenes não viveu nunca dentro de um tonel. A origem dessa fábula baseia-se na frase de um dos seus biógrafos, que disse "um indivíduo tão odio so como Diógenes devia viver num tonel, como um cachorro!"

Mentiras? Constantino não foi o santo varão que nos descreve a história, pois além de haver assassinado a esposa e um dos seus filhos, mandou matar muitos parentes. Jamais ocorreu a Cristóvão Colombo, por sua vez, por de pé um ovo, para convencer a incrédulos. Essa prova foi realizada pelo arquiteto Brunelleschi para refutar as críticas acerbas dos que duvidavam pudesse sustentar-se a cúpula da catedral de Florença. E a respeito de Nero... outra besteira, senhores: nunca mandou abrir o ventre de sua genitora. Nem tampouco andou tocando harpa e violino (este instrumento só foi inventado muitos séculos depois). Tudo invenção de Tácito e Petronio que tinham "raivinhas" do grande Nero. Ora vejamos! ..

E por fim, senhores, a grande bobagem da bela fábula à fundação da Confederação Helvética: Guilherme Tell, seu arco e a maçã colocada à cabeça do filho, só existiram na imaginação do poeta; os arquivos de vários cantões suíços não registram o nome de nenhum Tell!

Senhores, o Registro Civil de Jaraguá do Sul não registra nenhum Pedro Nolasco Mas que ele existiu, e existe, é um fato. Mentira ou verdade?

A todos vocês, os meus abraços. Adeus.

O próprio

O desenvolvimento de Jaraguá

É público e notório que Jaraguá do Sul progride a olhos vistos. A cada dia que passa novas ruas são abertas e as casas se alinham, formando o alargamento de seu quadro urbano, que explode por todos os lados.

Mas vamos entrar para o reino dos números, onde se constatará com realismo que Jaraguá do Sul não constrói 2 casas por dia, segundo os sensacionalistas propalam, mas que vamos firme na base da média de 1,09 casas/dia.

Vejam os leitores como os munícipes solicitaram à municipalidade o atendimento de construções, de aumentos de construções de demolições, assim como na construção de muros, meios fios e calçadas:

CONSTRUÇÕES

Urbana	
88 construções de alvenaria com uma área equivalente a	36.767,62 m ² .
270 construções de madeira, com uma área equivalente a	20.966,25 m ² .
total	57.733,87
Rural	
43 construções diversas, com uma área equivalente a	7.643,14 m ² .
90 construções de ranchos e galpões, com a área de	3.362,48 m ² .
110 aumentos de construções, com a área de	7.454,71 m ² .
total geral	76.194,20 m².

DEMOLIÇÕES

28 demolições requeridas, sem especificação de área

VISTORIAS

290 casas concluídas em 1973

CONSTRUÇÃO DE MUROS, MEIO-FIO, ETC.

43 alvarás para construção de muros
19 alvarás para construção de cerca
16 alvarás para construção de meio-fio
2 alvarás para construção de calçadas

O comportamento dos números acima, merece certos reparos. No que diz respeito ao meio-fio e calçadas, as construções estão abaixo da crítica. Cidade que cresce, precisa de passeios. Em outro local desta edição, vemos legislação atualizada, obrigando a construção de muros e passeios. Assim mesmo é notável o desenvolvimento da cidade, que cresce se expande por todos os lados, obrigando a uma constante ampliação do quadro urbano, para atender aos reclamos dos que querem a sua casa própria, tão típica desta região.

Pessoa Física tem tempo certo

O Ministro da Fazenda acaba de assinar a portaria n.º 257, estabelecendo que as Pessoas Físicas residentes e domiciliadas no Brasil, inclusive ausentes no exterior a serviço da Nação ou por motivos de estudo, deverão apresentar Declaração de Rendimentos para o exercício de 1974, nos seguintes prazos:
a) — até 26.03.74, as

que tiverem imposto a pagar ou direito à restituição;
b) — até 29.04.74, as que estiverem isentas do pagamento do imposto.
As empresas em geral deverão empenhar-se para liberar com a máxima urgência as informações aos beneficiários.
As declarações já estão sendo encaminhadas aos interessados.

Felitações de Natal e Ano Novo

Recebemos, agradecemos e retribuimos os votos de um prospero ano de 1974, às seguintes pessoas: Hanns-Günter Weinkeler e Sra., de Paraíba do Sul-RJ; Pe. Alvin Bortolni, de P. Alegre-RS; e Kurt Treppe e Sra., de S. Paulo.

Cansar os pés para descansar a cabeça!

Carta do Papai do Céu

Myrtes Mathias

NAPOLEÃO L. TEIXEIRA — * Psiquiatra em Curitiba — Professor Catedrático da Universidade Federal do Paraná.

Um soldado, em posição de sentido, rigorosamente imóvel pois, realiza o mais completo dos movimentos. Parece um contra-senso; não é. Para que permaneça assim, naquela imobilidade quase estátuária é preciso que um sem número de músculos trabalhem, equilibrando-se, afim de manter o tônus, o "status" perfeito, o impecável da posição sua. Onde se vê que, mesmo parado, na posição bipede-estial, qualquer de nós está se movendo".

"Bom argumento para advogado chicanista" ouço dizer. Não vamos pelear por isso, que hoje, vou falar é de andar, caminhar mesmo.

A saúde está nas pernas e nos pés — é a tradução de velho e sábio ditado alemão: "Die Gesundheit ist den Beinen Und in den Füßen". Ensinavam ingleses d'antanhos "After diner, walk a mile" depois do jantar, caminhe u'a milha). "Quem não anda, desanda", recorda velho experiente amigo que completa: "ajunta parada, enferruja". "Depois dos 60, a saúde está nos calcanhars". Ouvi, há dias, de inteligente velha senhora, a mais sábia das lições. "Canso os pés para descansar a cabeça".

Era caminhando que Aristóteles ensinava seus discípulos, donde o nome Seita ou Doutrina Peripatética (do grego peripatein passear). Caminhando ao longo do mar foi que Anchieta compôs lindo poema à Virgem, escrevendo-o nas brancas areias da praia. Caminhando, ainda, inspiram-se os que receberam de Deus a bênção de escrever. Caminhando, enfim, foi que Demóstenes, face ao fragor das ondas enraivecidas, superando-as com a voz poderosa, ganhava a última batalha contra a gagueira que lhe atormentara a complexada infância.

x x x

Vivemos na era do automóvel. Só do automóvel, não — parece-me ouvir. Sim, de acordo, do jato, das aeronaves. Acontece, porém, que no dia-a-dia, de cada um é auto que manda. Vejam quanta gente tem seu carro! Privilégio de poucos, outrora, o auto passou a ficar ao alcance de cada qual, tantas as facilidades para adquiri-lo.

Hoje, a criatura humana não mais se divide em cabeça, tronco e membros, mas sim, em cabeça, tronco e ... rodas.

O pedestre, o terrícola, não tem vez, face ao motorizado, que agarrado ao volante, parece não ver nada nem ninguém. Nem sempre nem todos, claro. Mas há os, e não poucos, que inspiram medo. A um ponto tal que justifica apavorado aviso de alarme de um amigo para outro, prestes a cruzar uma rua: "Vamos correr que o motorista já nos viu!"

x x x

Já se escreveu que os dois grandes inimigos do homem de hoje são o relógio e o automóvel, dos quais é escravo absoluto. Do auto então, pode-se afirmar que se tornou verdadeiro vício. Para ir de um ponto a outro, perto por vezes, tem preguiça de ir a pé — vai de carro.

Observa o prof. Michio Ika, da Universidade de Tóquio, que, aos poucos, o homem irá desaparecendo da face da terra. Dentro de alguns séculos não existirá mais. Por força do mesmo processo de que resultou a extinção do dinossauro, cujas pernas culminaram não mais podendo suportar o peso do seu corpanzil. Assinala que os músculos das pernas das crianças de agora são mais débeis que os das crianças de antanho, as que, hoje, são bem dispostos cinquentões.

A roda passou a ser a extensão do pé — assinala McLuhan. Tragédia de nossos dias: quase ninguém anda a pé, poucos caminham. Limitados ao senta-levanta da casa ao auto do auto ao escritório, do escritório ao auto, do auto ao restaurante, teatro, casa de amigos, boate, ou à poltrona frente à tevê.

x x x

Quem mais sofre com isso? O coração claro Enquête levada a efeito por Paffenbarger, de Berkeley, California, durante 16 anos, em 3.263 pessoas entre 35 e 64 anos de idade, demonstrou que foram as mais sedentárias (um terço delas) que morrem de infarto.

O homem de hoje precisa caminhar mais, o que é sobremodo salutar não só para jovens, como em especial, para madurões e os que se adentram na faixa cinzenta do envelhecer. Minha lição, pessoal, de médico — que a prática — para viver mais, com saúde: caminhada, diária, de tres quilômetros, podendo, mais; não podendo, dois quilômetros; mínimo. O que é salutar, mesmo para corações que começam a envelhecer, pelo aumento de trabalho do coração esquerdo.

x x x

Jean Mayer, professor de Diética da Universidade de Harvard, é partidário do exercício físico por tres razões: baixa a taxa de colesterol no sangue; retarda a progressão da esclerose das artérias; favorece a formação da circulação colateral no miocárdio, aumentando, assim, a circulação sanguínea do músculo cardíaco.

Excelente "rejuvenescedor" é o golfe. Pela caminhada em si; pela cura-de-verde (o verde repousa) do campo, através do qual o golfista caminha, atrás da bola; pela descontração que acarreta: pelo ar puro com que se levam pobres pulmões "enferrujados" pela poluição atmosférica; pela alegria da companheirada, das brincadeiras, anedotas; pela ... mas, afinal de contas estou fazendo senão repetir o que todo mundo está cansado de saber?

Sim, haveria falar do tênis, do voley, etc., e outros esportes que fazem movimentar as pernas. Estariam porém, fora do tema que é andar, caminhar. Façam-no com ciência e arte, passos compassados e não como quem vai, depressinha, tomar o ônibus; ritmando passos e respiração; se ainda é fumante, por favor, nada de fumar enquanto anda. Por que? ora, é evidente que bem não faz.

Revendo a lista de nomes nos quais não posso deixar de enviar uma pequena mensagem neste fim de ano, sinto não encontrar lá o nome de Quem tudo me deu. Por isso resolvo escrever-lhe uma carta, uma carta de filha:

Pai do Céu:

Há 365 dias Tu me entregaste um grande presente. Pena que sua embalagem não fosse transparente. Então, saberia o seu valor, sua fragilidade, a rapidez com que se evaporaria. Gastei-o sem saber como e porquê. Olhando para trás vejo, com sabor de remorso, as folhas rasgadas de meu álbum de ilusões, os cacos de meus pobres sonhos ambiciosos. Retrocedendo, vejo uma enorme galeria, um pouco deformada pela imaginação. Um desfile de todos aqueles que encontrei. Grotescos alguns, alegres outros, tristes muitos, e até perdão, Senhor! — alguns que preferiria olvidar. É um egoísmo dizer isto no fim do ano. Quem sou para criticar, julgar ou defender-me? Reconheço que fui magoada, porque magoei; humilhada, porque humilhei, ou desejei a própria exaltação.

Mas, hoje, diante de Ti e da Tua eternidade, sou apenas uma pobre criança desvalida, que se esqueceu de que as pedras atiradas para cima sempre caem sobre a própria cabeça.

Agora, o ano está indo embora. O teu presente maravilhoso está se acabando com um gosto de coisa que não volta mais... Restam me apenas alguns instantes para agradecer a vida, o entusiasmo que me manteve de pé, a vontade de lutar, os sonhos, as vezes que consegui fazer alguém feliz. Por estas coisas lindas e sublimes eu Te agradeço. Porque vieram de Ti. Digam os célicos o que quiserem, eu sei que vieram de Ti. Usaste muitos instrumentos e caminhos para a entrega, mas sempre Tu, invisível, presente, dirigindo, zelando, inspirando... Nem um passarinho foi esquecido. Só Tu poderias amar assim.

Obrigada pelos dias de sol, que permitiram as crianças brincarem descalças na areia; pelos dias de chuva que fizeram sorrir os homens simples do campo, pelas noites de lua, pela inspiração dos poetas, pelas crianças que chegaram ao mundo. Obrigada até por aquelas coisas tristes que, onisciente, sabias ser o melhor, embora eu não as compreendesse.

Daqui a algumas horas, Tu me entregarás novamente 365 dias e sinto medo, porque não saberei o que me trarão. Per isso, peço-Te sabedoria a que vem do Alto para usá-los de tal maneira que nenhum deles se passe sem que eu tenha demonstrado, com palavras ou gestos; que sou filha Tua...

x x x

Querido leitor, se você sente, também, este desejo de confessar e de agradecer, assine comigo esta desprezível mensagem de fim de ano, dedicada Àquele que nos pode conceder um 1974 cheio de paz.

Dr. Francisco Antonio Piccione

MÉDICO - C.R.M. 17
(C.P.F.) N.º 004364379

Cirurgia e Clínica de Adultos e Crianças

Partos — Doenças de Senhoras

HOSPITAL JESÚS DE NAZARÉ - CORUPÁ

Residência: Dr. Nereu Ramos, 419

CORUPÁ - SANTA CATARINA

Vende-se

Apartamento com 100 m² — No primeiro andar do Edifício Piccolli — com Garagem individual — 3 quartos 2 salas e demais Dependências.

Ver com o zelador do Edifício.

Acompanhando o progresso de Jaraguá do Sul a

V A R I G

passou a emitir passagens nacionais e internacionais diretamente da Perla do Vale do Itapoé para maior facilidade de sua distinta clientela.

Passou a emitir, também conhecimentos de encomendas e cargas

V A R I G — Mal. Deodoro, 122/130 — Fone 2023
Jaraguá do Sul - SC

V i a g e V A R I G — V A R I G — V A R I G

Oração do Sínodo Diocesano

Senhor/ fazei de mim um instrumento de vossa Paz:

Onde há ódio/ que eu leve o amor.

Onde há ofensa/ que eu leve o perdão.

Onde há discórdia/ que eu leve a união.

Onde há dúvida/ que eu leve a fé.

Onde há erro/ que eu leve a verdade.

Onde há desespero/ que eu leve a esperança.

Onde há tristeza/ que eu leve a alegria

Onde há trevas/ que eu leve a luz

Mestre/ fazei que eu procure mais

consolar do que ser consolado,

compreender do que ser compreendido,

amar do que ser amado.

Portanto/ é dando que se recebe,

é perdoando que se é perdoado,

é morrendo que se vive para a vida eterna.

(oração de São Francisco de Assis)

Mensagem de Natal

O Natal é festa de absolutismo do poder de Deus, ao contrário, é a manifestação da bondade de Deus, que resolveu conviver com os pecados do homem. Esta foi a tônica da mensagem de Natal deste ano do arcebispo de Salvador e primaz do Brasil, Cardeal Avelar Brandão Vilela.

Ontem de manhã, o cardeal celebrou missa para os presos na Casa de Detenção e à tarde, na matriz de Periperi, rezou pela alma das vítimas do acidente ocorrido semana passada com o choque de dois trens Leste Brasileiros. Hoje, Dom Avelar celebra missa na Paróquia de Nossa Senhora de Lóudes e presidirá à celebração eucarística das comemorações da festa da padroeira de Paripe.

"CORREIO DO POVO"

Fundação: Artur Muller - 1919

CGCMF 84.436.591/001

- 1974 -

Diretor
Eugênio Vitor Schmöckel

ASSINATURA:

Anual Cr\$ 25,00
Semestre Cr\$ 13,00
Avulso Cr\$ 0,50
Número atrasado Cr\$ 0,60

ENDEREÇO:

Caixa Postal, 19
Rua 3, n.º 130 - Fone: 2023
Jaraguá do Sul - S. Catarina**Registro Civil**Aurea Müller Grubba, Oficial do Registro Civil do I. Distrito da Comarca de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, Brasil.
Faz Saber que compareceram no cartório exibindo os documentos exigidos pela lei afim de se habilitarem para casar-se

Edital n. 8.341 de 3/1/74

Stanislau Braier e
Anna Buschinski

Ele, brasileiro, solteiro, operário, nascido em Timbó neste Estado, domiciliado e residente na Rua Walter Marquardt, nesta cidade, filho de Francisco Braier e de Helena Braier.

Ela, brasileira, solteira, do lar, nascida em Timbó, neste Estado, domiciliada e residente na Rua Walter Marquardt, nesta cidade, filha de João Buschinski e Valéria Buschinski.

Edital n. 8.342 de 3/1/74

Waldemar de Brito e
Janete Vicentim

Ele, brasileiro, solteiro, sapateiro, nascido em Corupá, neste Estado, domiciliado e residente em Vila Lenzi, neste distrito, filho de João de Brito e Maria de Brito.

Ela, brasileira, solteira, industriária, nascida em Blumenau, neste Estado, domiciliada e residente em Vila Lenzi, neste distrito, filha de Amélia Vicentim e Vitoria Vicentim.

Edital n. 8.343 de 4/1/74

Sario Sasse e
Judete Maria Scaburi
Cópia recebida do cartório de Massaranduba, neste Estado.

Ele, brasileiro, solteiro, nascido em Massaranduba, neste Estado, domiciliado e residente em Joinville, neste Estado, filho de Ewald Sasse e Ida Sasse.

Ela, brasileira, solteira, nascida em Massaranduba, neste Estado, domiciliada e residente nesta cidade, filha de José Scaburi e Gemma Scaburi.

Edital n. 8.344 de 4/1/74

Osnillo Medeiros e
Maria Silda da Costa

Ele, brasileiro, solteiro, operário, nascido em Agronômica, neste Estado, domiciliado e residente em Vila Lenzi, neste distrito, filho de Jorge Medeiros e de Maria Medeiros.

Ela, brasileira, solteira, do lar, nascida em Luiz Alves, neste Estado, domiciliada e residente em Vila Lenzi, neste distrito, filha de Pedro da Costa e de Berting da Costa.

Edital n. 8.345 de 4/1/74

Antonio Roberto Klein e
Carmelinda Adriano

Ele, brasileiro, solteiro, vendedor, nascido em Corupá, neste Estado, domiciliado e residente em Vila Lenzi, neste distrito, filho de Antonio Klein e Verônica Würges Klein.

Ela, brasileira, solteira, industriária, nascida em Indaial, neste Estado, domiciliada e residente em Vila Lenzi, neste distrito, filha de Manoel Adriano e de Carolina Adriano.

Edital n. 8.346 de 4/1/74

João Borges Filho e
Anilda Lennert

Ele, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, nascido em Corupá, neste Estado, domiciliado e residente na Rua Venancio da

Silva Porto, nesta cidade, filho de João Francisco Borges e Damares Borges.

Ela, brasileira, solteira, industriária, nascida em Jaraguá do Sul, domiciliada e residente em Vila Lenzi, neste distrito, filha de Francisco Lennert e Walli Urbanski Lennert.

Edital n. 8.347 de 7/1/74

Arlindo Melo e
Lucia Sadzinski

Ele, brasileiro, solteiro, operário, nascido em Canelinha, neste Estado, domiciliado e residente em Vila Lenzi, neste distrito, filho de Maria Melo.

Ela, brasileira, solteira, doméstica, nascida em Massaranduba, neste Estado, domiciliada e residente em Vila Lenzi, neste distrito, filha de Adão Sadzinski e Josefina Sadzinski.

Edital n. 8.348 de 7/1/74

Bruno Antonio Broch e
Maria Horn

Ele, brasileiro, solteiro, soldador, nascido em Deutor Pedrinho, neste Estado, domiciliado e residente na Rua Maria Ubelina da Silva, nesta cidade, filho de Angelo Broch e Ermelinda Nicocelli.

Ela, brasileira, solteira, industriária, nascida em Blumenau, neste Estado, domiciliada e residente na Rua José Emmendoerfer, nesta cidade, filha de Norberto Horn e Amandia Xavier Horn.

Edital n. 8.349 de 7/1/74

Hanilton Garcia e
Roseli Menegotti

Ele, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, nascido em Nova Trento, neste Estado, domiciliado e residente na Rua Antonio Tobias, nesta cidade, filho de Hugo Alves Garcia e de Lindomar Cardoso Garcia.

Ela, brasileira, solteira, professora, nascida em Jaraguá do Sul, domiciliada e residente na Rua José Emmendoerfer, nesta cidade, filha de Guilherme Menegotti e Erica Modrock Menegotti.

Edital n. 8.350 de 8/1/74

Mario Soares e
Lorita Brandt

Ele, brasileiro, solteiro, operário, nascido em Jaraguá do Sul, domiciliado e residente em Francisco de Paula, neste distrito, filho de Lauro Manoel Soares e de Ela Krueger Soares.

Ela, brasileira, solteira, costureira, nascida em Rio do Sul, neste Estado, domiciliada e residente na Rua Presidente Epitácio Pessoa, nesta cidade, filha de Walter Brandt e de Tuscelda Brandt.

Edital n. 8.351 de 9/1/74

Mauri Morbis e
Rossia Pawlak

Ele, brasileiro, solteiro, operário, nascido em Massaranduba, neste Estado, domiciliado e residente na Rua Alagoas, nesta cidade, filho de Santina Morbis.

Ela, brasileira, solteira, industriária, nascida em Massaranduba, neste Estado, domiciliada e residente na Rua Alagoas, nesta cidade, filha de Stanislau Pawlak e Maria Pawlak.

Indústrias Reunidas Jaraguá S. A.

Rua Rodolfo Hufenuessler, 755

Essências - Oleos Cítricos - Copos de Massa - Artigos para Sorvetérias - Derivados de Banana - Arroz "Duas Rodas"

Oferece vagas p/ moças e rapazes com curso ginásial ou equivalente.

AUXILIAR DE DESENHISTA MECANICO
AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
LABORATORISTA
AUXILIAR DE EXPEDIÇÃO
CONTÍNUO

Ótimo ambiente de trabalho, treinamento especial para o bom desempenho da função, remuneração à altura da capacidade profissional, assistência social completa.

Os interessados deverão comparecer na seção pessoal da empresa munidos de documentos.

Fé religiosa não impede receber sangue a força

Os médicos do hospital Emanuel, em Portland, obtiveram permissão para realizar a uma transfusão de sangue em Connie Reavis, de 23 anos de idade.

A senhora Reavis recusou-se a permitir que lhe fizessem uma transfusão de sangue devido as suas convicções religiosas como uma testemunha-de-Jeová. Ela deverá se submeter a uma operação cesariana para dar a luz ao seu terceiro filho.

Tanto o hospital como o médico Fearl alegaram que se a operação fosse realizada sem uma ou mais transfusões tanto a vida da mãe como a do bebê estariam em perigo.

"Se a Senhora Reavis, baseada em sua fé religiosa, deseja aceitar o risco, com o devido respeito à sua vida e saúde acredito que ela deverá ter permissão para tal" disse o juiz.

No entanto, acrescentou "o tribunal deve intervir para proteger aqueles que não possuem capacidade física ou legal para protegerem-se a si próprios portanto as transfusões serão autorizadas para proteger o bebê ainda por nascer".

Motorista, não faça do seu Carro uma arma. A vítima pode ser você.E para que chegue ao conhecimento de todos mandel passar o presente edital que será publicado pela imprensa e em cartório onde será afixado durante 15 dias. Se alguém souber de algum impedimento acuse-o para os fins legais.
AUREA MÜLLER GRUBBA
Oficial**Indústria de Madeiras Rudolf S.A.**

Inscrição no CGC (MF) 84 430 644/001

Assembléia Geral Ordinária

Convocação

Pelo presente ficam convocados os senhores acionistas desta sociedade para a assembléia geral ordinária a realizar-se no dia 31 de Janeiro de 1974, às 15 horas, no escritório da firma, à rua Venâncio da Silva Porto n.º 37, nesta cidade de Jaraguá do Sul, afim de delibetarem sobre a seguinte.

ORDEM DO DIA

1.º - Julgamento dos documentos e contas, do exercício encerrado 31 de Outubro de 1973.

2.º - Eleição dos membros do Conselho Fiscal

3.º - Assuntos de interesse social.

A V I S O

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do decreto-lei n.º 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Jaraguá do Sul, 02 de janeiro de 1974.

João Germano Rudolf - Diretor Gerente
CFP - 009676539**A farinha de mandioca e os preços**

Um milhão de sacas de farinha de mandioca estão armazenadas no sul do estado, porque as firmas compradoras não querem pagar os preços mínimos estabelecidos de Cr\$ 23,50, o saco de 50 quilos. Talvez solução seja entregar a safra à cobeq que conseguirá a sua colocação no mercado exterior a preços compensadores para o produtor.

Acrescenta a infração de Florianópolis que as sacas de farinha que estão armazenadas em cooperativas armazens particulares em todo o sul do estado (desde Tubarão até Araranguá região onde é produzida), foram adquiridas pelo Banco do Brasil com recursos da Comissão de Financiamento de produção do ministério da agricultura, entidade federal que assegura o preço mínimo de Cr\$ 23,50 o saco de 50 quilos. No entanto, as firmas compradoras incluindo as exportadoras, ofereceram apenas 95 dólares por cada tonelada, o que representa um preço bastante inferior ao assegurado pelo governo federal.

Assim sendo tudo indica, a CPF deverá ficar com toda a safra, para posterior comercialização, de acordo com a política nacional de preços mínimos, que visa sobretudo amparar o produtor rural contra as ofertas de preços vis, por parte dos intermediários que não se conformam com lucros razoáveis.

Uma das soluções para o problema da comercialização da farinha de mandioca, talvez seja entregar a safra aos cuidados da COBEC, órgão auspiciado pelo governo federal, para incrementar a exportação de produtos brasileiros. Esta empresa como concorrente de outras exportadoras tradicionais, poderá no entender da Secretaria da Agricultura, conseguir a colocação da farinha no exterior a preços compensadores para o produtor sem, no entanto, causar prejuízos ao governo. O problema vai ser submetido às autoridades do abastecimento, que se pronunciarão em breve sobre a melhor solução a ser dada.

Povo desenvolvido é Povo Limpo
Ajude a limpeza da cidade utilizando os coletores de lixo**Aniversários**

Fazem anos hoje

- A Sra. Madalena, esposa do Sr. Lauro Braga;

- o sr. Arcádio Friedebald Fischer;

- o sr. Flávio Rubini, Industrial;

- o sr. Alberto Bauer, industrial;

- a sra. Miriam Wachlolz Kuekenbecker;

- o sr. Harry Hornburg;

- a sra. Cesarina Araldi.

Fazem anos amanhã

- O sr. Waldemiro Karsten.

Dia 14

- A Senhorita Dorothy Edla Nicolini, em Curitiba;

- a sra. Onélia Müller Ersching;

- a sra. Viúva Adeline Mann Pietruzza;

- o sr. Bertoldo Baumann, em Três Rios do Norte

- o sr. Egon Hoffmann, em Rio da Luz.

Dia 15

- A sra. Zélia, esposa do sr. Pedro Rengel;

- a sra. Maria Madalena Weiller Rader, em Garibaldi;

- a sra. Gertrudes Braatz;

- a sra. Viúva Emília Rubini;

- o sr. Leopoldo da Costa.

Dia 16

- O sr. Darci Buchmann.

- a Jovem Jaqueline Marta, filha de Nair e Antonio Quadros.

Dia 17

- A sra. Amazilda da Costa Bastos;

- o sr. Waldir Araújo;

- o sr. Eduardo E. Mann;

- a sra. Maria de Lourdes Rengel Bruch.

Dia 18

- O sr. João Carlos Stein;

- a sra. Amanda Baumann, em Três Rios do Norte

Dia 19

- A sra. Maria de Lourdes Rengel Bruch.

- o sr. Waldemiro Karsten.

- o sr. Flávio Rubini, Industrial;

- o sr. Alberto Bauer, industrial;

- a sra. Miriam Wachlolz Kuekenbecker;

- o sr. Harry Hornburg;

- a sra. Cesarina Araldi.

Fazem anos amanhã

- O sr. Waldemiro Karsten.

Dia 14

- A Senhorita Dorothy Edla Nicolini, em Curitiba;

- a sra. Onélia Müller Ersching;

- a sra. Viúva Adeline Mann Pietruzza;

- o sr. Bertoldo Baumann, em Três Rios do Norte

- o sr. Egon Hoffmann, em Rio da Luz.

Dia 15

- A sra. Zélia, esposa do sr. Pedro Rengel;

- a sra. Maria Madalena Weiller Rader, em Garibaldi;

- a sra. Gertrudes Braatz;

- a sra. Viúva Emília Rubini;

- o sr. Leopoldo da Costa.

Dia 16

- O sr. Darci Buchmann.

- a Jovem Jaqueline Marta, filha de Nair e Antonio Quadros.

Dia 17

- A sra. Amazilda da Costa Bastos;

- o sr. Waldir Araújo;

- o sr. Eduardo E. Mann;

- a sra. Maria de Lourdes Rengel Bruch.

Dia 18

- O sr. João Carlos Stein;

- a sra. Amanda Baumann, em Três Rios do Norte

Dia 19

- A sra. Maria de Lourdes Rengel Bruch.

- o sr. Waldemiro Karsten.

- o sr. Flávio Rubini, Industrial;

- o sr. Alberto Bauer, industrial;

- a sra. Miriam Wachlolz Kuekenbecker;

- o sr. Harry Hornburg;

- a sra. Cesarina Araldi.

Fazem anos amanhã

- O sr. Waldemiro Karsten.

Dia 14

- A Senhorita Dorothy Edla Nicolini, em Curitiba;

- a sra. Onélia Müller Ersching;

- a sra. Viúva Adeline Mann Pietruzza;

- o sr. Bertoldo Baumann, em Três Rios do Norte

- o sr. Egon Hoffmann, em Rio da Luz.

Dia 15

- A sra. Zélia, esposa do sr. Pedro Rengel;

- a sra. Maria Madalena Weiller Rader, em Garibaldi;

- a sra. Gertrudes Braatz;

- a sra. Viúva Emília Rubini;

- o sr. Leopoldo da Costa.

Dia 16

- O sr. Darci Buchmann.

- a Jovem Jaqueline Marta, filha de Nair e Antonio Quadros.

Dia 17

- A sra. Amazilda da Costa Bastos;

- o sr. Waldir Araújo;

- o sr. Eduardo E. Mann;

- a sra. Maria de Lourdes Rengel Bruch.

Dia 18

- O sr. João Carlos Stein;

- a sra. Amanda Baumann, em Três Rios do Norte

Dia 19

- A sra. Maria de Lourdes Rengel Bruch.

- o sr. Waldemiro Karsten.

- o sr. Flávio Rubini, Industrial;

- o sr. Alberto Bauer, industrial;

- a sra. Miriam Wachlolz Kuekenbecker;

- o sr. Harry Hornburg;

- a sra. Cesarina Araldi.

Fazem anos amanhã

- O sr. Waldemiro Karsten.

Dia 14

- A Senhorita Dorothy Edla Nicolini, em Curitiba;

- a sra. Onélia Müller Ersching;

- a sra. Viúva Adeline Mann Pietruzza;

- o sr. Bertoldo Baumann, em Três Rios do Norte

- o sr. Egon Hoffmann, em Rio da Luz.

Dia 15

- A sra. Zélia, esposa do sr. Pedro Rengel;

- a sra. Maria Madalena Weiller Rader, em Garibaldi;

- a sra. Gertrudes Braatz;

- a sra. Viúva Emília Rubini;

- o sr. Leopoldo da Costa.

Dia 16

- O sr. Darci Buchmann.

- a Jovem Jaqueline Marta, filha de Nair e Antonio Quadros.

Dia 17

- A sra. Amazilda da Costa Bastos;

- o sr. Waldir Araújo;

- o sr. Eduardo E. Mann;

- a sra. Maria de Lourdes Rengel Bruch.

Dia 18

- O sr. João Carlos Stein;

- a sra. Amanda Baumann, em Três Rios do Norte

Dia 19

- A sra. Maria de Lourdes Rengel Bruch.

- o sr. Waldemiro Karsten.

- o sr. Flávio Rubini, Industrial;

- o sr. Alberto Bauer, industrial;

- a sra. Miriam Wachlolz Kuekenbecker;

- o sr. Harry Hornburg;

- a sra. Cesarina Araldi.

Fazem anos amanhã

- O sr. Waldemiro Karsten.

Dia 14

- A Senhorita Dorothy Edla Nicolini, em Curitiba;

- a sra. Onélia Müller Ersching;

- a sra. Viúva Adeline Mann Pietruzza;

- o sr. Bertoldo Baumann, em Três Rios do Norte

- o sr. Egon Hoffmann, em Rio da Luz.

Dia 15

- A sra. Zélia, esposa do sr. Pedro Rengel;

- a sra. Maria Madalena Weiller Rader, em Garibaldi;

- a sra. Gertrudes Braatz;

- a sra. Viúva Emília Rubini;

- o sr. Leopoldo da Costa.

Dia 16

- O sr. Darci Buchmann.

- a Jovem Jaqueline Marta, filha de Nair e Antonio Quadros.

Dia 17

- A sra. Amazilda da Costa Bastos;

- o sr. Waldir Araújo;

- o sr. Eduardo E. Mann;

- a sra. Maria de Lourdes Rengel Bruch.

Dia 18

- O sr. João Carlos Stein;

- a sra. Amanda Baumann, em Três Rios do Norte

Dia 19

- A sra. Maria de Lourdes Rengel Bruch.

- o sr. Waldemiro Karsten.

ÁGUA SUPERPURA

Os cientistas do Instituto de Arte Mineira, da filial siberiana da Academia de Ciências da URSS, da cidade de Novosibirsk, elaboraram um novo método para obter a água superpura.

No recipiente com água comum se introduz eletrodos. No campo de corrente contínua, os ânodos férricos se dissolvem, transformando-se em formações de óxido ferroso. Estes, precisamente, possuem a maravilhosa propriedade de atrair as mes-

clas mecânicas e inclusive os microorganismos.

Este método de depuração é centenas de vezes mais barato que a destilação. A água depurada pelo método de eletrocoagulação é tão pura como a que é destilada duas vezes.

A equipe para destilar a água pelo novo método foi idealizada à base de mecanismos e peças "standard", que se utilizam na prática da depu-

ração da água. É seguro e altamente produtivo.

A água, livre de mesclas mecânicas e químicas é utilizada nas indústrias farmacêutica, química e radiotécnica, na construção de máquinas e aparelhos, assim como na viticultura.

Por dezenas de empresas de diversos ramos da URSS o novo método já está sendo empregado com grande êxito (ORBE PRESS).

Jubileu de Vida Religiosa

Com justificada satisfação somos distinguidos com a comunicação das Bodas de Ouro e Bodas de Prata de Vida Religiosa dos Maristas Irmão Olindo Funk (Irmão Leão Magno), Irmão Pedro Antonio Lago (Irmão Aurélio), e 25 anos de vida religiosa dos Ir. Floravante Bernardi, Ignácio Cechin, João Barbieri, Laurencius Heck e Ir. Villário Zamboni.

Houve Eucaristia de ação de graças celebrada no dia seis último no Colégio Paranaense — Internato, bem como fraterno encontro que se seguiu.

Nesta ocasião, embora tardiamente, expressamos também nosso reconhecimento e nossa satisfação aos prezados Irmãos jubilares e em especial, ao estimado Irmão Leão Magno, ora residente entre nós, do Colégio Marista "São Luís".

Escritório

A COMERCIAL

ADVOCACIA — CONTABILIDADE — SEGUROS

sob a direção
do economista e contador

Eugênio Vitor Schmöckel
CPF 004354225

Rua 2 (Mal. Deodoro), 122/130 — Fone 2023 — Cx. Postal, 15
JARAGUÁ DO SUL — SANTA CATARINA

- Recursos fiscais e administrativos
- Contabilidade
- Serviço de marcas e patentes
- fotocópias
- Legislação trabalhista e INPS
- Seguros em geral
- Serviços aéreos Varig

Desde 1944 à serviço do progresso de Jaraguá do Sul

Instrumentos de Música



em geral, especialmente
Guitas e Acordeões
Completo sortimento com 8 a 120 baixos

Bandoneons
Pianos: «Fritz Dobbert»
Grande Variedade de modelos
Harmônios «Bohn»
ÓRGÃOS TUBULARES E ELETRÔNICOS
Guitas e Amplificadores
Instrumentos para Orquestras, Bandas e
Conjuntos Modernos:
Violinos — Violões — Bandolins e Banjos
Flautas — Clarinetas — Pistons — Saxofones
Trombones — Baixos e Baterias completas
Pandeiros — Chocalhos — Maracas e Afuchês
Métodos — Cordas e Palhetas

Instrumentos p/ **Fanfarras**: Bombos — Tambores — Pratos e Cornetas
Para **Músicos Profissionais** forneço também **Instrumentos Estrangeiros**: Violinos, Flautas e Clarinetas, tipo «Boehm», Pistons, Trombones e Saxofones, bem como Bocais e Boquilhas estrangeiras.

Para maiores informações, consultem a

EXPEDIÇÃO "LYRA" MUSICAL DE PAULO KOB'S

Rua Jorge Lacerda, 242 — Caixa Postal, 39

São Bento do Sul — Santa Catarina

BANCO DO BRASIL S.A.

EDITAL

Seleção de Auxiliar de Escrita

O BANCO DO BRASIL S.A. faz saber que, de 28.01.74 a 01.02.74 estarão abertas em sua agência desta cidade, na Av. Mal. Floriano Peixoto, nr. 8, de segunda a sexta-feira, das 13,30 horas às 17,30 horas, as inscrições para a seleção acima, a realizar-se na cidade de Joinville, (SC), em data, horário e local que serão oportunamente anunciados.

2. A inscrição deverá ser solicitada pessoalmente pelo candidato (vedada a participação de intermediário) e será deferida àquele que, munido de documento de identidade, satisfaça às seguintes exigências:

- a) tenha, à data do término das inscrições, idade mínima de 18 anos completos e máximo de 25 anos incompletos;
- b) pague a taxa de inscrição de Cr\$ 50 00 (cinquenta cruzeiros);
- c) apresente:

I) (seja do sexo masculino) — certificado de alistamento militar, ou de reservista, ou de dispensa de incorporação ou de insenção do serviço militar ou ainda carteira de identidade do Ministério do Exército, ou do Ministério da Marinha ou do Ministério da Aeronáutica.

Quando se tratar de militar incorporado, officio do comandante permitindo a inscrição

II) certificado ou histórico escolar (com firma reconhecida) de conclusão do primeiro ciclo: curso ginasial ou equivalente, expedido por estabelecimento de ensino oficial ou reconhecido, ou documento que comprove nível de escolaridade mais alto;

III) prova de naturalização, se não for brasileiro nato;
d) firme termo de compromisso em que aceite designação para servir, em qualquer parte do território nacional em jornada de trabalhos de 6 horas, prorrogáveis sempre que o volume de serviço assim o exigir.
e) entregue dois retratos recentes, iguais de tamanho, 3x4, tirados de frente.

3. A seleção constará das seguintes provas:
Psicologia, Português, Matemática, Datilografia.

4. As provas de Português e Matemática serão do tipo objetivo. Obrigatório o uso de tinta de cor azul em caneta tinteiro ou esferográfica e lápis preto nr. 2.

5. A prova de datilografia será feita em máquinas fornecidas pelo Banco.

6. Para cada prova haverá apenas uma Chamada. Sómente será permitido o ingresso no prédio onde se realizarão as provas do candidato que se apresentar com antecedência mínima de TRINTA MINUTOS da hora marcada para início dos exames. Sob nenhum pretexto admitir-se a participação do candidato que, embora tendo ingressado no prédio dentro do horário estabelecido, deixe, por qualquer motivo, de estar presente na sala respectiva antes do sinal para distribuição da prova.

7. O participante que faltar a qualquer das provas ficará impedido de prosseguir no concurso.

8. Será selecionado aquele que:
a) satisfazer às exigências da prova Psicológica;
b) obtiver nota mínima 60 (SESSENTA) nas provas de Português e Matemática e 40 (QUARENTA) na de Datilografia.

9. Atendidas essas condições, e a fim de estabelecer as prioridades para possível aproveitamento, o Banco relacionará os selecionados em ordem decrescente do total de pontos obtidos.

10. O julgamento das provas terá caráter irrecorrível.

11. O Banco reserva-se o direito de aproveitar, ou não, os selecionados, observado o prazo de 12 meses.

12. A posse dos selecionados ficará na dependência de aprovação em exame de saúde feito por médico do Banco ou por ele credenciado.

13. Cumpridas as formalidades de nomeação e localização, serão empossados no cargo inicial da carreira de Auxiliar de Escrita — Ref. 059, com vencimentos mensais de Cr\$ 948,00 (novecentos e quarenta e oito cruzeiros). Antes de decorrido o prazo de 2 (dois) anos contados a partir da data da posse, ficam impedidos de:

- a) pleitear transferência, resguardando-se o Banco o direito de removê-los por conveniência do serviço.
- b) participar de seleção interna para a carreira de Escrivão.

14. A inscrição do candidato importará em anuência implícita futura designação (se selecionado e nomeado) para servir em qualquer dependência do Banco, bem como a possibilidade de ser transferido para outro local, em qualquer tempo, durante a vigência do contrato de trabalho.

15. Nenhum candidato poderá inscrever-se nem prestar provas em Agência administrada por seu cônjuge ou parente até o segundo grau, ainda que Administrador em causa não venha a participar dos trabalhos do certame. Igualmente não será localizado em agência a cujo quadro pertença qualquer funcionário parente, tem até o segundo grau ou cônjuge.

16. O presente certame visa a selecionar pessoal para suprimento das vagas por ventura existentes nas seguintes agências: Jaraguá do Sul (SC), São Francisco do Sul (SC). Entretanto o Banco se reserva o direito de localizar os selecionados em uma de suas dependências em qualquer parte do território nacional.

17. Inscrição, considerar-se á o candidato ciente das condições estipuladas no presente Edital.

BANCO DO BRASIL S.A. — Jaraguá do Sul (SC)
José Amaral Pereira, Gerente
Idemar Vieira Dorneles, Subgerente



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul

LEI N. 464

Dispõe sobre parcelamento de débitos Fiscais, apurados pela Fiscalização da Fazenda Municipal e de débitos inscritos em Dívida Ativa.

Eugenio Strebe, Prefeito Municipal de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas atribuições,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º — Os Débitos Fiscais, apurados pela Fiscalização Municipal, poderão ser pagos em prestações mensais, desde que requerido ao Executivo Municipal e autorizado o parcelamento pelo Diretor da Fazenda Municipal.

Art. 2.º — O número de prestações, cujo valor não poderá em qualquer caso, ser inferior a 40% (quarenta por cento) do salário mínimo regional, será fixado de acordo com o valor do débito e baseado no salário mínimo regional, obedecendo a seguinte tabela:

I — Até 05 salários	08 prestações mensais
II — Mais de 05 a 10 salários	12 prestações mensais
III — Mais de 10 a 15 salários	18 prestações mensais
IV — Mais de 15 a 20 salários	24 prestações mensais
V — Mais de 20 a 30 salários	30 prestações mensais
VI — Mais de 30 salários	36 prestações mensais

Art. 3.º — Para pagamento dentro de 30 dias ou parcelamento de débitos, será obedecida a seguinte tabela para descontos e acréscimos:

I — Para pagamento dentro de 30 dias a contar da data da notificação, concede-se o desconto de 40% sobre a multa aplicada.

II — Para os débitos parcelados em até 8 prestações, concede-se o desconto de 25% sobre a multa aplicada.

III — Para os débitos parcelados em até 12 prestações, concede-se o desconto de 15% sobre a multa aplicada.

IV — Para os débitos parcelados em até 18 prestações, concede-se o desconto de 10% sobre a multa aplicada.

V — Para os débitos parcelados em 24 prestações, não será concedido desconto.

VI — Para os débitos parcelados em 30 prestações, será o débito total constante da Notificação, acrescido de 8% de juros demora.

VII — Para os débitos parcelados em 36 prestações, será o débito total constante da Notificação, acrescido de 15% de juros demora.

Parágrafo Único — Os descontos concedidos neste artigo, referem-se não somente às multas aplicadas pela Fiscalização da Fazenda não compreendendo a Correção Monetária e juros previstos no Código Tributário.

Art. 4.º — O atraso no pagamento de qualquer prestação acarretará o vencimento Automático das demais.

Art. 5.º — O pedido de parcelamento deve ser feito dentro de 30 dias a contar da data da Notificação.

Art. 6.º — Os débitos inscritos em Dívida Ativa, para efeito de parcelamento, aplica-se disposto no art. 2.º desta lei e além das multas, juros demora e correção monetária previstas no Código Tributário e calculados até a data do parcelamento, sofrerão aumento de juros demora como segue:

I — Juros de 04% para 08 prestações.
II — Juros de 06% para 12 prestações.
III — Juros de 09% para 18 prestações.
IV — Juros de 12% para 24 prestações.
V — Juros de 15% para 30 prestações.
VI — Juros de 18% para 36 prestações.

Art. 7.º — O pedido de parcelamento de débitos inscritos em Dívida Ativa e já em via judicial, poderão ser feitos, ficando o Departamento, neste caso, condicionado a comprovação do pagamento pelo requerente, das custas, emolumentos e demais encargos legais.

Art. 8.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, aos 31 dias do mes de dezembro de 1973.

Eugenio Strebe, Prefeito Municipal

A presente lei foi registrada e publicada nesta Diretoria de Expediente, Educação e Assistência Social, aos 31 dias do mes de dezembro de 1973.

Waldemiro Bartel, Diretor.

LEI N. 465

Isenta do pagamento do Imposto sobre Propriedade Urbana os ex integrantes da Força Expedicionária Brasileira.

Eugenio Strebe, Prefeito Municipal de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas atribuições,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º — Ficam isentas do pagamento do Imposto sobre Propriedade Urbana os ex integrantes da Força Expedicionária Brasileira que realmente tenham participado do Teatro de Operações de Guerra na Itália, durante a 2.ª guerra mundial.

Art. 2.º — O benefício de que trata a presente lei, somente será aplicado ao imóvel ocupado para fins residenciais pelo próprio ex integrante da Força Expedicionária Brasileira.

Art. 3.º — Para concessão dos Benefícios da referida Lei, o interessado deverá encaminhar requerimento ao chefe do poder Executivo, juntando fotocópia autenticada do certificado de participação no Teatro de Operações de Guerra da Itália.

Art. 3.º — Esta lei vigorará a 1.º de janeiro de 1974, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul aos 31 dias do mes de dezembro de 1973.

Eugenio Strebe, Prefeito Municipal

A presente lei foi registrada e publicada nesta Diretoria de Expediente, Educação e Assistência Social, aos 31 dias do mes de dezembro de 1973.

Waldemiro Bartel, Diretor

LEI N. 467

Reter Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza na Fonte.

Eugenio Strebe, Prefeito Municipal, de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas atribuições,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º — Os impostos a que se refere o item 32 da lista de serviços do decreto n.º 208/70, deverão ser retidos na fonte pelos empregadores,

quando tratar-se de autônomos sem vínculo empregatício, e por estes serão recolhidos dentro do prazo legal.

Art. 2.º — Empresas que contratarem serviços de Qualquer Natureza, e o m firmas ou pessoas não estabelecidas no Município, deverão reter na fonte o imposto devido para recolhe-lo aos cofres municipais dentro do prazo estabelecido no artigo 12, do Decreto n. 208/70.

Art. 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, aos 31 dias do mes de dezembro de 1973.

Eugenio Strebe, Prefeito Municipal

A presente lei foi registrada e publicada nesta Diretoria de Expediente, Educação e Assistência Social, aos 31 dias do mes de dezembro de 1973.

Waldemiro Bartel, Diretor

LEI N. 470

Da nova redação à Lei n. 17 que torna obrigatório a construção de muros e passeios e da outras providências.

Eugenio Strebe, Prefeito Municipal de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas atribuições,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º — A lei n.º 17, de 23 de outubro de 1959, que torna obrigatório a construção de muros e passeios e da outras providências, passará a ter a seguinte redação:

Art. 2.º — Fica obrigatório a construção, reconstrução e conserto de muros e passeios nas vias públicas do perímetro urbano, onde a municipalidade tenha realizado obras de pavimentação e nas em que houver guias ou meio fio.

§ 1.º — As construções serão feitas as expensas dos proprietários dos imóveis, no prazo máximo de 180 dias, contados da data do aviso expedido pela Prefeitura Municipal.

§ 2.º — Os materiais de construção, seu emprego e técnica de sua utilização, ficarão a cargo do D.S.G., que estabelecerá um tipo de calçadas para as várias vias urbanas e observará sempre que possível as normas adotadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas.

§ 3.º — Qualquer alteração nos passeios, por conveniência pública, as despesas correrão por conta dos proprietários, deste que tenham decorridos 5 anos da sua construção.

Art. 3.º — Para os efeitos do artigo anterior e seus parágrafos, cumpre aos proprietários requerer à Prefeitura, como documento de aviso do início das obras, o respectivo alvará, independente de emolumentos.

§ único — A falta de alvará importará na perda do direito da vantagem de que trata o § 3.º, do artigo anterior.

Art. 4.º — A obrigação de construir passeios, decorre do simples assentamento de guias ou meio fio, independente de qualquer indicação do proprietário.

§ único — As despesas com o assentamento de guias ou meio fio, correrão por conta dos respectivos proprietários.

Art. 5.º — O chanframento e rebaixamento de guias ou meio fio, destinado a entrada de veículos, depende de licença e pagamento de taxas e emolumentos, quando requerido após o término dos respectivos assentamentos.

Art. 6.º — Os muros, além das exigências constantes no artigo segundo e seus parágrafos, serão rebocados, caiados e com cimalthas, podendo a frente ser fechada em toda a extensão por balaustrada ou gradil, sobre embasamento de alvenaria.

§ 1.º — Os desenhos dos gradis, dependem da aprovação da municipalidade.

§ 2.º — Quando não tiverem outra forma de construção e aplicação de material, os muros obedecerão as seguintes características:

a) altura mínima de 0,80 m., para casas residenciais, bares e confeitarias.

b) 1,50 m. para estabelecimentos industriais e comerciais não incluídos em outra parte.

Art. 7.º — As construções que na sua parte essencial não obedecerem às prescrições desta lei, ficam suspensas, até que o proprietário cumpra as intimações que lhe fizerem.

§ único — Em caso de desobediência, serão as construções embargadas na forma prescrita em lei e aplicada a multa de um a dez salários mínimos locais, nos graus mínimo, médio e máximo.

Art. 8.º — Os proprietários que deixarem de cumprir as determinações desta lei, ficam sujeitos a multa variável de um a dez salários mínimos locais, aplicada pela autoridade nos graus mínimo, médio máximo. Não atendida a exigência legal, quando aplicada em grau máximo, a Prefeitura, por si ou terceiro autorizado, realizará as obras, os consertos ou reparos, com acréscimo de 20% sobre o custo.

§ 1.º — Terminada a obra, o conserto ou o reparo a Prefeitura comunicará ao proprietário o seu custo, que será indenizado aos cofres municipais, no prazo máximo de 30 dias, sob pena de cobrança judicial.

§ 2.º — Quando se tratar de proprietário possuidor de único imóvel e reconhecidamente pobre, à critério do Chefe do Executivo, poderá a indenização ser desdobrada em tantas prestações mensais consecutivas, quantas necessárias, sem mais acréscimo, correção monetária ou multa, não podendo, contudo, exceder de doze prestações mensais.

Art. 9.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, aos 31 dias do mes de dezembro de 1973.

Eugenio Strebe, Prefeito Municipal

A presente lei foi registrada e publicada nesta diretoria de Expediente, Educação e Assistência Social, aos 31 dias do mes de dezembro de 1973.

Waldemiro Bartel, Diretor



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul

PORTARIA N. 36/73

Eugenio Strebe, Prefeito Municipal de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas atribuições, RESOLVE:

Designar, Waldemiro Bartel, contador desta Prefeitura, para proceder o termo de conferência dos valores em caixa em 31 de dezembro do corrente ano, de acordo com o que determina a resolução 118 de 6 de dezembro de 1972 do Tribunal de Contas da União, em seu art. 34, item IV.

Comunique-se, registre-se e Publique-se

Palácio da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, aos 04 dias do mes de dezembro de 1973.

Eugenio Strebe, Prefeito Municipal

PORTARIA N. 37/73

Eugenio, Strebe, Prefeito Municipal de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina no uso e exercício de suas atribuições, RESOLVE;

Aprovar, a escala de férias anexa a esta Portaria, dos funcionários municipais, para o exercício de 1974.

Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, aos 19 dias do mes de dezembro de 1973.

Eugenio Strebe, Prefeito Municipal

N.º de Ordem	Nome	Cargo	Época
1	Geny C. O. Silva	Tesoureiro	1.º Fev. a 2 Março
2	Erich Sprung	Escriturário	1.º a 30 Abril
3	Antonio Quadros	Escriturário	1.º a 30 junho
4	Lourenço Gressingér	Escriturário	02 a 31 Dezembro
5	Toribio A. Elisio	Escriturário	02 a 31 Janeiro
6	Walter A. Balock	Escriturário	1.º Fev. a 2 Março
7	João A. dos Reis	Fiscal	1.º a 30 novembro
8	Faustino Girolla	Inseminador	1.º a 30 junho
9	Alcebiades Verbinenn	Zel. Cemitério	02 a 31 maio
10	Martin Marangoni	Tratorista	02 a 31 dezembro
11	Beno Radünz	Tratorista	01 a 30 novembro
12	Gerhard Sasse	Motorista	1.º a 30 novembro
13	Francisco Pinter	Motorista	02 a 31 janeiro
14	Atayde Machado	Motorista	1.º a 30 junho
15	Leocádio O. Rodrigues	Motorista	1.º a 30 novembro
16	Libório Schweitzer	Motorista	02 a 31 dezembro
17	Zeferino Paoletto	Motorista	1.º a 30 abril
18	Olindo Tomazzelli	Motorista	1.º Fev. a 2 Março
19	Mauricio de Goes Jr.	Port. Zelador	02 a 31 de maio

DECRETO N. 293/73

Eugenio Strebe, Prefeito Municipal de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina no uso e exercício de suas atribuições e na conformidade do art. 152 da Lei n.º 159, de 22 de dezembro de 1966, DECRETA:

Art. 1.º — Ficam fixados os seguintes valores para efeito da cobrança do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana:

RUAS DE 1.ª CLASSE

Até	500 m2.	Cr\$ 16,70
De	500 a 1.000 m2.	Cr\$ 10,00
De	1.000 a 1.500 m2.	Cr\$ 5,84
De	1.500 m2, em diante	Cr\$ 0,85

RUAS DE 2.ª CLASSE

Até	500 m2.	Cr\$ 10,02
De	500 a 1.000 m2.	Cr\$ 5,01
De	1.000 a 1.500 m2.	Cr\$ 1,67
De	1.500 m2, em diante	Cr\$ 0,48

RUAS DE 3.ª CLASSE

Até	500 m2.	Cr\$ 6,68
De	500 a 1.000 m2.	Cr\$ 2,50
De	1.000 a 1.500 m2.	Cr\$ 1,33
De	1.500 m2, em diante	Cr\$ 0,33

RUAS DE 4.ª CLASSE

Até	500 m2.	Cr\$ 3,34
De	500 a 1.000 m2.	Cr\$ 1,33
De	1.000 a 1.500 m2.	Cr\$ 0,67
De	1.500 m2, em diante	Cr\$ 0,16

Ruas de 5.ª Classe

Até	500 m2.	Cr\$ 1,67
De	500 a 1.000 m2.	Cr\$ 0,67
De	1.000 a 1.500 m2.	Cr\$ 0,33
De	1.500 m2, em diante	Cr\$ 0,08

Ruas de 6.ª Classe

Até	500 m2.	Cr\$ 0,83
De	500 a 1.000 m2.	Cr\$ 0,33
De	1.000 a 1.500 m2.	Cr\$ 0,16
De	1.500 m2, em diante	Cr\$ 0,06

Art. 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, aos 05 dias do mes de dezembro de 1973.

Eugenio Strebe, Prefeito Municipal

Este decreto foi registrado e publicado nesta diretoria de Expediente, Educação e Assistência Social, aos 03 dias do mes de dezembro de 1973.

Waldemiro Bartel, Diretor

Decreto n. 294/73

Eugenio Strebe, Prefeito Municipal de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas atribuições e na conformidade do art. 161 da Lei n.º 159, de 22 de dezembro de 1966, DECRETA

Art. 1.º — Ficam fixados os seguintes valores para efeito de cobrança do Imposto sobre a Propriedade Predial Urbana, de acordo com a tabela abaixo sendo que as construções de madeira e as destinadas para fins industriais terão desconto de 50% (cinquenta por cento) e as destinadas para olaria terão desconto de 80% (oitenta por cento).

Art. 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, aos 03 dias do mes de dezembro de 1973.

Eugenio Strebe, Prefeito Municipal

Ano da Construção

Até 1920	Cr\$ 48,72
De 1921 a 1950	Cr\$ 90,48
De 1951 a 1960	Cr\$ 104,40
De 1961 a 1970	Cr\$ 132,24
De 1971 a 1973	Cr\$ 153,40

O presente decreto foi registrado e publicado nesta diretoria de Expediente, Educação e Assistência Social, aos 03 dias do mes de dezembro de 1973.

Waldemiro Bartel, Diretor

Decreto n. 295/73

Eugenio Strebe, Prefeito Municipal de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas atribuições e na conformidade do disposto no art. 152, da Lei n.º 259, de 22 de dezembro de 1966 e decreto n.º 293 de 03 de dezembro de 1973, DECRETA

Art. 1.º — Para efeito da fixação do valor venal das propriedades territoriais urbanas, ficam assim classificadas as ruas da cidade, incluídas as localidades de Nereu Ramos e Barra do Rio Cêrro:

Ruas de 1.ª Classe

Ruas: 1 até o final do calçamento, 2 até o final do calçamento, 3, 4 até o final do calçamento, 6 até o final do calçamento, 18 até o final do calçamento 20, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 61 até o final do calçamento, 62 até o final do calçamento, 63, 135.

Ruas de 2a. Classe

Ruas: 1 do final do calçamento até seu final, 2 do final do calçamento até seu final, 4 até propriedade de Ind. de Artefatos de Madeiras Neves S.A., 6 do final do calçamento até seu final, 12 até propriedade de Erwino Brandenburg, 14 até propriedade da Casa Comercial Vegini, 16, 17, 18 do final do calçamento até seu final, 19, 21, 24, 33, 34, 49, 50, 51, 52, 62 do final do calçamento até seu final 64, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 83, 157, 163, 168

Ruas de 3a. Classe

Ruas: 7 até propriedade de João Holler, 8 até propriedade da firma Marcatto S.A., 12 da propriedade de Erwino Brandenburg até seu final, 15, 22, 36 até a propriedade de Elizaldo Leuprecht, 37 até a rua 61, 53, 54, 55, 56, 60 até passagem de nível. 76, 77, 78, 81, 82, 94, 107, 134, 136, 140, 141, 152, 153, 156, 162 até a rua 156, 173, 174, 175, 176.

Ruas de 4a. Classe

Ruas: 4 da propriedade da Ind. de Artefatos de Madeira Neves S.A., até seu final, 7 da propriedade do Sr. João Holler até seu final, 8 da propriedade da Firma Marcatto S.A. até a propriedade do Sr. Angelo Spézia, 9, 10, 13, 14 da Propriedade da Casa Vegini até seu final, 35, 36 da propriedade do Sr. Elizaldo Leuprecht até seu final, 37 da rua 61 até seu final, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 58, 59, 60 da passagem de nível até seu final, 61 do final do calçamento até seu final, 75, 84, 85, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 95, 96, 97, 98, 102, 103, 104, 106, 108, 109, 112, 113, 118, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 142, 143, 144, 145, 146, 150, 151, 154, 158, 159, 161, 162 da rua 156 até seu final, 164, 165, 166, 167, 171, 172, 177, 180, 181, 188.

Ruas de 5a. Classe

Ruas: 5, 8 da propriedade do Sr. Angelo Spézia até seu final, 110, 113, 114, 115, 116, 147, 149, 160, 206, 207, 208, 209.

Loteamentos

Loteamento Puli 3a. Classe, Loteamento N. S. Aparecida 4a. Classe, Loteamento Jardim Panorama 4a. Classe, Loteamento Weege 5a. Classe, Loteamento Karsten 5a. Classe, Loteamento Maba 5a. Classe.

Localidade de Barra do Rio Cerro

Rua de 4a. Classe: 4 fim da propriedade de Helga Ulrich até seu final. Ruas de 5a. Classe: 4 fim da propriedade do Sr. Affonso Franzner até propriedade de Helga Ulrich, 1, 2, 3, 5.

Localidade de Nereu Ramos

Ruas de 4a. Classe: 1

Ruas de 5a. Classe: 5, 6, 20, 22.

Art. 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, aos 03 dias do mes de dezembro de 1973.

Eugenio Strebe, Prefeito Municipal

O presente decreto foi registrado e publicado nesta diretoria de Expediente, Educação e Assistência Social, aos 03 dias do mes de dezembro de 1973.

Waldemiro Bartel, Diretor

Decreto n. 297/73

Abre crédito Suplementar.

Eugenio Strebe, Prefeito Municipal de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas atribuições, DECRETA:

Art. 1.º — Ficam suplementadas por conta do excesso de arrecadação do corrente exercício, as seguintes dotações do orçamento vigente, no valor total de Cr\$ 141.000,00 (Cento e quarenta e um mil cruzeiros):

3 2 5 0 - 23/049	20.000,00
3 1 3 0 - 11/179	6.000,00
4 1 1 0 - 25/208	20.000,00
3 1 2 0 - 07/219	20.000,00
3 1 2 0 - 08/220	20.000,00
3 1 3 0 - 11/223	25.000,00
3 1 2 0 - 08/242	15.000,00
3 1 3 0 - 11/245	15.000,00
T o t a l Cr\$	141.000,00

Art. 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, aos 18 dias do mes de dezembro de 1973.

Eugenio Strebe, Prefeito Municipal

O presente decreto foi registrado e publicado nesta diretoria de Expediente, Educação e Assistência Social, aos 18 dias do mes de dezembro de 1973.

Waldemiro Bartel, Diretor

Corpo de Bombeiros Voluntários

Nossa divisa: "Salvação da Vida e dos Bens nos Incêndios e Calamidades Públicas".

O Corpo de Bombeiros Voluntários de Jaraguá do Sul surgiu a 22 de agosto de 1966, vai para oito anos. Entusiasmo, senso de responsabilidade pelo Bem Comum e a preocupação com a Causa Pública, foi o lema dos homens do Lions Clube local. Reuniram-se então os homens mais representativos do município e decidiram e realizaram a formação do atual Corpo de Bombeiros. E não faltou, ao novel corpo os instrutores dos Bombeiros Voluntários de Joinville para constituir, com a sua veterana experiência, os novos soldados de fogo.

Citar nominalmente os fundadores e as várias diretorias até hoje, da Administração, do Conselho, do Comandante, do Conselho Fiscal, e do Conselho Deliberativo, seria honroso para toda uma sociedade, cuja índole se consubstancia nas palavras do Presidente americano Lincoln, de que "o homem que não faz mais trabalho do que aquele para o qual é pago, não vale o que ganha."

Cifras

O Patrimônio social, sua formação e evolução, tem um percentual de participação no patrimônio e sua origem:

Comércio e Indústrias Locais	55,30%
Governo Federal	26,30%
Doações de Materiais	8,10%
Subvenção municipal	5,30%
Rendas diversas locais	3,10%
Particulares - Contribuições	1,20%
Subvenção estadual	0,70%
Total	100,00%

O CBVJS luta com dificuldades como qualquer instituição: dinheiro. Vejamos os respectivos balanços:

Agosto - 1968	Cr\$ 13.171,93
Fevereiro - 1969	Cr\$ 42.008,28
Agosto - 1969	Cr\$ 48.007,90
Fevereiro - 1970	Cr\$ 55.790,32
Agosto - 1970	Cr\$ 60.884,88
Fevereiro - 1971	Cr\$ 63.245,45

São cifras que revelam o sucessivo e rápido aumento do Valor do Patrimônio. E dizem alto da fibra de sua administração.

Em fins do ano recém-findo (nossa edição especial de Natal), informamos (e com júbilo) da aquisição do novo carro de combate a incêndios: Cr\$ 191.000,00. Mas em Caixa só há 25 mil além do cheque do Governador Colombo Salles de Cr\$ 75.000,00. Falta resgatar o saldo restante. E Jaraguá do Sul já viu (ainda no último domingo) o novo e possante carro em ação. Foi atender a um incêndio que destruiu a casa de um industrial local.

O Corpo Ativo

É o Corpo ativo, composto dos soldados do fogo, que tem voz ativa e decisória em todas as eleições. São os homens que arriscam a própria vida que têm voto supremo. É um desses bombeiros voluntários (todos eles empregados nas mais diferentes profissões) faz plantão; um bombeiro diurno e outro, noturno. Para estarem de prontidão quando são chamados os bombeiros. E alguns só se lembram dos bombeiros quando deles precisam.

"A ética nos ensina que devemos construir e calar a nossa consciência deve ser o juiz maior de nossos atos", — eis da mensagem dos Bombeiros Voluntários de Jaraguá do Sul. "O bom senso, no entanto, nos obriga a contrariar a ética — vamos construir e mostrar o que fizemos — não para projetarmos nomes, não para atender a nossa vaidade e orgulho, mas sim, única e exclusivamente, para que o nosso exemplo frutifique e possa servir de base e orientação para outras iniciativas públicas. Que a nossa obra seja compreendida como um produto de nossa voluntariedade e seja reconhecido o nosso propósito de servir à terra em que vivemos"

Essa, a mensagem dos nossos valentes bombeiros, do Corpo de Bombeiros Voluntários de Jaraguá do Sul. Ajudem-nos, porque eles merecem mais, muito mais. E certamente serão atendidos.

Calendário chinês aponta 1974 como um ano sofrível

TÓQUIO (UPI) — O ano de 1974 será, segundo o velho calendário lunar chinês, um mau ano para os maridos que se deixam dominar por suas mulheres, assim como para as pessoas pacíficas.

Pois este será o ano do tigre. Os advinhos asiáticos já predisseram que será um bom ano para as mulheres autoritárias, para os agressores militares e outras pessoas que tiram proveito do emprego da força ou de linguas mordazes.

Na antiguidade, as famílias preferiam ter filhos varões e não mulheres nos anos do tigre. Estas tinham tal reputação como mulheres "mandonas" que era difícil conseguir-lhes marido.

Durante séculos, antes de entrar em contato com o Ocidente, os japoneses utilizaram o velho calendário, que os chineses inventaram há cinco mil anos e que se divide em ciclos de 12 anos. Cada ciclo tem o nome de um animal.

Segundo a tradição, 12 animais visitaram Buda quando estava à morte. Cada um deles recebeu a honra de dar o seu nome a um ano, de acordo com a ordem em que chegaram: rato, boi, tigre, coelho, dragão; serpente, cavalo, carneiro, macaco, galinha; cachorro e javali.

Embora o Japão tenha adotado o calendário ocidental em 1876, a influência do velho calendário chinês ainda persiste, juntamente com o folclore a ele relacionado. Milhões de exemplares do velho calendário são ainda vendidos anualmente.

Os japoneses consultam-no para dar nomes de boa sorte aos seus filhos ou para marcar um dia favorável para contrair matrimônio. Alguns homens de negócios ainda não tomam decisões importantes em dias que, segundo o calendário, não são auspiciosos para eles.

Houve seis anos tigre neste século: 1902, 1914, 1926, 1938, 1950, 1962. Em quatro deles os Estados Unidos estiveram em guerra ou envolvidos em perigosos acontecimentos internacionais.

A primeira grande guerra mundial eclodiu em 1914. Em 1938, o Chanceler Adolf Hitler conseguiu um dos maiores triunfos: a humilhação da Grã Bretanha e da França na conferência de Munique, que desmembrou a Checoslováquia.

A guerra da Coreia começou em 1950. E em 1962 o Presidente John Kennedy viu-se diante da crise dos mísseis em Cuba, e teve de dar o ultimato à União Soviética. Foi também em 1962 que os Estados Unidos começaram a enviar assessores militares em grande número ao Vietnã do Sul.

Nos anos do tigre não ocorrem, diz o calendário grandes catástrofes naturais. Os mais desastrosos terremotos, incêndios e furacões ocorreram em outros anos do calendário chinês.

O ano do tigre de 1854 foi decisivo na história do Japão. Foi nesse ano que o comandante Matthew Perry da marinha dos Estados Unidos, conduziu uma frota norte americana ao Japão e obrigou esse país a assinar um acordo comercial pondo assim fim à tradicional política de isolamento do Japão.

Juizo de Direito da Comarca de Jaraguá do Sul

Mário Rank, Síndico da Falência de Wolfgang Siedschlag, avisa a todos os interessados que se acha à disposição dos mesmos, a partir do dia 20 de janeiro de 1974, todos os dias, no expediente da tarde, em seu escritório à Rua Dr. Nereu Ramos, 213 Caixa Postal, 48, em Corupá.

Receita Federal mudou-se

O Posto da Receita Federal, a partir do dia 2 de janeiro, passou a funcionar no número 1086 do prédio situado na Rua 2 (Mal. Deodoro) com expediente externo das 13 às 18 horas. Anteriormente, o PRF funcionava na Av. Getúlio Vargas.

Agradecimento e Convite para Missa

A Família Enlutada de

Severino Schiochet

ainda profundamente consternada com o seu falecimento, ocorrido dia 08 de janeiro próximo passado, com a idade de 75 anos, vem de agradecer a todos os parentes, amigos e conhecidos, que o acompanharam até a sua última morada, bem como aos que enviaram flores, coroas e telegramas.

Outrossim, agradecem em especial ao Dr. João Biron, ao Padre Conrado e, as enfermeiras do Hospital São José desta cidade.

Convidam ainda a todos os parentes, amigos e conhecidos para assistirem a missa de 7º dia a ser celebrada dia 15 de janeiro, às 19,00 horas na Igreja Matriz de São Sebastião.

Jaraguá do Sul, janeiro de 1974.

Esposa e Filhos

Proibição

Os abaixo-assinados, vítimas de sucessivo abate (roubo) de palmito em seus terrenos em Jaraguazinho, roubo que já atinge as raízes de crime contra a propriedade, vem por meio desta, para todos os fins legais, prevenir a todos que é expressamente proibida a entrada nos referidos terrenos, não se responsabilizando pelas consequências à não observância desta proibição.

Jaraguá do Sul, 16 de dezembro de 1973

Ingebert Hansen

Raul Hansen

Hélio Hansen

Agradecimento

A família de

Francisco Alberto Voigt,

pesarosa, comunica o seu falecimento, ocorrido às 23 horas do dia 7 de janeiro de 1974, quando contava 79 anos e 1 mês.

Por este intermédio deseja agradecer a todos que a confortaram durante o difícil transe que manifestaram expressões de pesar, que enviaram flores e coroas, que acompanharam o féretro até a última morada, em especial, o agradecimento ao sr. dr. João Biron, pelo seu esforço médico e aos Rev. Pe. Conrado e Pastor Egberto Schwanz, pelas palavras de Fé Cristã, proferidas na residência e perante o túmulo.

Convite para Missa e Culto

A família enlutada convida parentes, amigos, vizinhos e conhecidos para o Culto em intenção de sua alma, a ter lugar, às 8 horas do dia 27 de janeiro de 1974, na Igreja Evangélica Luterana de Jaraguá do Sul.

Jaraguá do Sul, Janeiro de 1974

A Família enlutada

Poder Judiciário Juizo de Direito da Comarca de Guaramirim Edital de Praça e Leilão

com prazo de vinte (20) dias.

O Doutor Olavo Weschenfelder, Juiz de Direito da Comarca de Guaramirim, Estado de Santa Catarina, na Forma da Lei, etc.

FAZ SABER, a quem interessar possa, que o Sr. Porteiro dos Auditorios deste Juizo, levará à público pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance oferecer acima da respectiva avaliação, os bens abaixo descritos, penhorados a Belarmino Tomaz da Silva, nos autos de ação executiva que lhe move Jaraguá Veiculos S/A. Se não houver licitantes na data marcada, fica desde já designado o dia 18.02.74, às 16.30 horas, para a realização do leilão. A praça está marcada para o dia 06.02.74, às 15.00 horas. "Um terreno, situado no lugar Estrada Bansnal, com as seguintes confrontações: Ao norte com o rio Itapoé; ao sul com terras de Maria S. de Jesus; ao Leste com Antonio Albano e a Oeste com Maria S. de Jesus. Livro 3 L, fls. 294, sob n.º 24.462, Registro de Imóveis de Jaraguá do Sul", avaliado por Cr\$ 20.000,00 (Vinte mil cruzeiros).

E para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz expedir este Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Guaramirim, Estado de Santa Catarina, no Cartório do Crime, Cível e Anexos, aos dezoito de dezembro de mil novecentos e setenta e tres. Eu, (a) Ralf Faltin Escrivão, o datilografei e subscrevi.

(a) Olavo Weschenfelder, Juiz de Direito

Mário Tavares da Cunha Mello
Tabelião de Notas e Protestos em Geral

EDITAL

Pelo presente Edital, ficam intimados para pagarem no prazo legal, os títulos que se acham em Cartório para protesto os Senhores:

Arnel Comércio e Representações Ltda., Avenor José Tomaz, Antônio Ronchi, Divo Galizzi e Ernesto Theilacker.

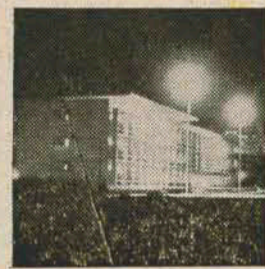
Jaraguá do Sul, 03 de janeiro de 1974

Arnoldo da Costa Sabino, Escrevente

Povo desenvolvido é Povo Limpo

Ajude a limpeza da cidade utilizando os coletores de lixo

Minha filha não tem medo das noites. Hoje elas são muito mais claras do que nos meus tempos de criança.



a.s. propague

Como as pessoas de minha idade eu tive uma infância com dias lindos e noites mal iluminadas. Noites que favoreciam pesadelos de bicho-papão, bruxas e até demônios. Ouvia a gente grande falar que a cidade não crescia porque não tinha luz.

Parece que foi ontem que a luz chegou. Me lembro muito bem, a cidade ficou nervosa. O progresso veio através da tão esperada luz.

Naquele dia foi ligada a estação rebaixadora da cidade. A energia precisava ser rebaixada pois vinha em quantidade nunca vista. As lâmpadas, a partir daí, passaram a se chamar lâmpadas. O apelido de laranjas foi esquecido. A cidade ficou mais bonita. As ruas foram iluminadas com mercúrio. E as lojas ganharam luminosos iguais aqueles que a gente via nas revistas. O progresso trouxe fábricas e empregos.

Quando saí de lá a cidade estava num clima de muita luz. Voltamos quando nossa filha estava para nascer.

A sala de partos estava tão clara que consegui fotografar a primeira manifestação da minha filha. A foto não saiu melhor porque eu tremia de felicidade e nervosismo.

O primeiro pinheirinho de natal que fiz para a menina ficou lindo e tinha luzinhas que piscavam. Diferente das árvores de natal que mamãe enfeitava com algodão e velinhas. Eram bonitos, mas perigosos. Uma vez por nada as velinhas não incendiaram a casa de uma tia minha. Minha filha veio a um mundo com muita luz. Não tem medo das noites. Hoje elas são mais claras. Como meu pai fazia, eu conto historinhas para ela.

Só que a menina é mais exigente do que eu. É que na TV ela assiste a historinhas muito mais emocionantes que as de Joãozinho e Marizinha.

Neste natal enfeitei o jardim lá de casa com lâmpadas coloridas. Teve papai noel vestido. Tudo como nos meus natais de infância; presentes, abraços, sorrisos. Sininhos. Votos de Feliz Natal e Próspero Ano Novo.

Juntamente com nossos votos de um feliz natal e um próspero ano novo resolvemos homenageá-lo falando de seu cotidiano, de suas emoções. E quem sabe, contando a sua própria história.



CELESC

Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A.

EDITAL

O Doutor Nelson de Souza Infeld, Juiz de Direito da Comarca de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, na Forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital com o prazo de trinta dias, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que MAX GERT WILHELM e s/ mulher AMALIA CASSILDIS STUEBER WILHELM, através seu bastante procurador, advogado dr. Murillo Barreto de Azevedo, dirigiram a este Juízo a petição do seguinte teor: "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Jaraguá do Sul. Vem, Max Gert Wilhelm, brasileiro, casado, motorista Profissional, e Amália Cassildis Stueber Wilhelm, brasileira, prendas domésticas, ambos residentes e domiciliados na cidade e Comarca de São Bento do Sul por seu bastante procurador, advogado abaixo assinado, a presença de Vossa Excelência, com todo respeito e acatamento, expor para finalmente requerer o que se segue: — 1.º) — Os petionários são proprietários de um imóvel, com a área de 830,80 mts², edificado com um prédio de Alvenaria, coberta de telhas de barro, sito a Rua Mar. Floriano Peixoto nº. 152, devidamente registrado sob nº. 13.513, às fls. 219 do Livro 3-F, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca. Este imóvel estava gravado com a cláusula de USUFRUTO VITALÍCIO, em favor da sogra e mãe dos peti-

cionários, a viúva Amália Stueber, falecida em data de 25 de abril do corrente ano. 2.º) — A usufrutuária mantinha contrato verbal de locação já que o formalizado havia se expirado em 08 de julho de 1970 com Bertholdo Max Doering, brasileiro, casado, do comércio, sobre o imóvel acima mencionado, em caráter mixto e com direito a sub-locação. 3.º) — Mesmo depois da morte da usufrutuária contratante, os petionários mantiveram a locação nas mesmas condições até então vigentes. 4.º) — O Locatário tem sub-locadas as salas fronteiras do prédio, sendo uma a Max Fischer, instalado com uma Barbearia, e outras a Jorge Meier com Loja de Aparelhos Eletro-Domésticos — Jorge Meier Filial, — arrendando ainda a Jorge Meier Filho um Galpão de madeira, erguido ao lado do prédio de alvenaria, destinado a Churrascaria e Bar. 5.º) — Acontece porém, que no último sábado dia 15 o sub-locatário Jorge Meier, Desocupou as salas a ele sub-locadas, pois que mudou a sua loja para um prédio rescem construído de sua propriedade e situado à Rua Mar. Floriano Peixoto. MM. Juiz, como não mais interessa aos petionários manterem a locação, irão promover oportunamente a retomada do imóvel, e por isso, querem pela presente requerer a NOTIFICAÇÃO JUDICIAL de Bertholdo Max Doering, para que não mais venha de sub-locar as salas

até então ocupadas por Jorge Meier, assim como por Editais de praxe a terceiros interessados, para que não venham de alegar ignorância ou que possam ser burlados em sua boa fé, contratando com Bertholdo Max Doering nova locação. Desta forma, requer-se de Vossa Excelência, que se digne mandar notificar Bertholdo Max Doering e por Editais publicados na imprensa local, terceiros interessados, para os efeitos de direito. Para os efeitos fiscais, dá-se a presente o valor de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), juntando-se a prova do pagamento da Taxa Judiciária. Nestes Termos P. E. Deferimento. Jaraguá do Sul, 17 de dezembro de 1973. (a) Murillo Barreto de Azevedo. Advogado procurador".

DESPACHO: Rh A. e R Notifique-se na forma requerida. Jaraguá do Sul, 18/12/73. (a) Nelson de Souza Infere Juiz de Direito."

E para que chegue ao conhecimento público, de quem interessar possa, foi expedido o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei Dado e passado nesta cidade de Jaraguá do Sul, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e três. Eu, (a) Amadeu Mahfud Escrivão, o subscrevi.

(a) Nelson de Souza Infeld, Juiz de Direito



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul

Decreto n. 296/73

Da nova redação ao item I, do art. 1.º do decreto n.º 232, de 28 de dezembro de 1971.

Eugenio Strebe, Prefeito Municipal, de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas atribuições, DECRETA:

Art. 1.º — O item I, do Decreto n.º 232, de 28 de dezembro de 1971, passará a vigorar com a seguinte redação:

I — Profissionais Liberais e Autônomos

	Aliquota s/o Sal. Mínimo.
Médicos	120%
Advogados e Provisionados	120%
Dentistas	100%
Veterinários	100%
Enfermeiros	60%
Protéticos	70%
Projetistas, Desenhistas e Calculistas	70%
Engenheiros, Arquitetos e Urbanistas	120%
Laboratoristas	100%
Agentes da Propriedade Industrial	40%
Agentes da Propriedade Artística e Literária	40%
Peritos e Avaliadores	40%
Tradutores e Intérpretes	40%
Despachantes	40%
Economistas	100%
Contadores, Auditores, Guarda-livros e Técnicos em Contabilidade	50%
Barbeiros, Cabeleireiros, Manicures, Pedicures, Tratamento da pele e outros serviços de salão de beleza	20%
Demais Profissionais liberais	20%

Art. 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, aos 05 dias do mês de dezembro de 1973.

Eugenio Strebe, Prefeito Municipal

O presente decreto foi registrado e publicado nesta Diretoria de Expediente, Educação e Assistência Social, aos 05 dias do mês de dezembro de 1973.

Waldemiro Bartel, Diretor

Decreto n. 298/73

Da nova redação aos itens I, II e III do art. 1.º, do Decreto 232/71 de 28 de dezembro de 1971.

Eugenio Strebe, Prefeito Municipal de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas atribuições, DECRETA:

Art. 1.º — Os itens I, II e III do Decreto n.º 232/71 de 28 de dezembro de 1971, passarão a vigorar com a seguinte redação:

I — Profissionais Liberais e Autônomos

	Aliquota s/o Sal. Mínimo
Médicos	120%
Dentistas	100%
Advogados e Provisionados	120%
Veterinários	100%
Enfermeiros	60%
Protéticos	70%
Projetistas, Desenhistas e Calculistas	70%
Engenheiros, Arquitetos e Urbanistas	120%
Laboratoristas	100%
Agentes da Propriedade Industrial	40%
Agentes da Propriedade Artística e Literária	40%
Peritos e Avaliadores	40%
Tradutores e Intérpretes	40%
Despachantes	40%
Economistas	100%
Contadores, Auditores, Guarda-Livros e Técnicos em Contabilidade	50%
Barbeiros, Cabeleireiros, Manicures, Pedicures, Tratamento da Pele e outros serviços de salão de beleza	20%
Demais profissões liberais e Autônomos, com exclusão do item 32 da Lista de Serviço do Decreto n.º 208/70 de 28 de dezembro de 1970	20%

II — Os itens 19, 20, 27 e 32, do Art. 2.º do Decreto n.º 208/70, 2% (dois por cento) sobre os preços do serviço.

III) — Os itens, 4, 13, 14, 15, 16, 21, 22, 23, 24, 26, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65 e 66 do art. 2.º do Decreto 208/70, 4% (quatro por cento) sobre o preço do serviço.

Art. 2.º — Fica revogado o Decreto n.º 296/73 de 05 de dezembro de 1973.

Art. 3.º — Este decreto passa a vigorar a partir de 1.º de janeiro de 1974, revogadas as disposições em contrário,

Palácio da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, aos 19 dias do mês de dezembro de 1973.

Eugenio Strebe, Prefeito Municipal

O presente decreto foi registrado e publicado nesta Diretoria de Expediente, Educação e Assistência Social, aos 19 dias do mês de dezembro de 1973.

Waldemiro Bartel, Diretor

Decreto n. 299/73

Abre crédito especial.

Eugenio Strebe, Prefeito Municipal de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas atribuições e de conformidade com a Lei n.º 469 de 31 de dezembro de 1973, DECRETA

Art. 1.º — Fica aberto um Crédito Especial no valor de Cr\$ 3.289,00 (Três mil duzentos e oitenta e nove cruzeiros), por conta do exesso de arrecadação, destinado para a aquisição de 3.289 ações da Companhia Siderúrgica Nacional.

Art. 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, aos 31 dias do mês de dezembro de 1973.

Eugenio Strebe, Prefeito Municipal

O presente decreto foi registrado e publicado nesta Diretoria de Expediente, Educação e Assistência Social, aos 31 dias do mês de dezembro de 1973.

Waldemiro Bartel, Diretor

Decreto n. 300/73

Eugenio Strebe, Prefeito Municipal de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas atribuições e de conformidade com a Lei n.º 473 de 31 de dezembro de 1973, DECRETA:

Art. 1.º — Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 496.736,15 (Quatrocentos e noventa e seis mil, setecentos e trinta e seis cruzeiros e quinze centavos), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

3 1 3 0—11/08	1.215,28	3 1 1 0—02/132	1.615,42
3 1 4 0—12/09	416,00	3 1 2 0—05/135	2.110,56
3 1 3 0—11/26	9.034,76	3 1 3 0—11/139	20,07
3 1 4 0—12/27	4.942,80	3 1 4 0—12/140	600,00
3 1 1 0—02/37	2.352,85	3 1 3 0—11/159	3.587,34
3 1 2 0—06/39	105,55	3 1 2 0—06/175	1.119,64
3 1 4 0—12/44	19.975,70	3 1 1 0—02/194	1.225,09
3 2 3 1—18/46	9.720,55	3 1 1 0—03/195	75,45
3 2 5 0—23/49	70.000,00	4 1 1 0—25/208	65.000,00
3 2 5 0—23/50	7.819,32	3 1 1 0—03/216	234,32
3 1 1 0—02/57	4.428,17	3 1 2 0—08/220	28.082,65
3 1 2 0—09/62	53,02	3 1 3 0—11/223	13.136,15
3 1 3 0—11/64	609,30	3 1 4 0—12/224	381,20
3 1 1 0—02/73	12.700,80	4 1 1 0—25/230	13.830,47
3 1 1 0—03/74	29,54	3 1 2 0—07/241	10.000,00
3 1 2 0—09/78	1.431,13	3 1 2 0—08/242	35.025,77
4 1 3 0—27/86	300,00	3 1 2 0—09/243	21.794,05
3 1 1 0—02/91	35.894,19	3 1 3 0—11/245	65.462,13
3 1 2 0—09/95	1.117,03	4 1 3 0—27/252	158,25
3 1 3 0—11/97	1.152,45	3 1 2 0—09/286	247,90
3 2 3 1—18/101	642,00	Cr. Esp. Lei 403	35.464,06
3 1 2 0—09/115	118,31	3 1 1 0—01/17	2.968,80
3 1 3 0—11/117	2.174,20	3 2 1 0—16/120	2.000,00
3 1 4 0—12/128	5.000,00	3 1 1 0—01/283	1.363,68
		T o t a l	Cr\$ 496.736,15

Art. 2.º — Para atender a suplementação constante do artigo anterior, ficam reduzidas as seguintes dotações do orçamento vigente:

3 1 1 0—03/19	12.250,00	3 1 1 0—02/215	39.000,00
3 1 3 0—11/43	58.166,05	3 1 2 0—08/220	3.942,55
3 1 1 0—01/90	14.000,00	3 2 3 3—20/226	32.257,32
3 1 4 0—12/98	8.618,78	3 2 5 0—23/228	23.935,36
3 1 2 0—23/104	25.398,54	4 1 3 0—28/232	10.000,00
4 1 1 0—25/106	30.633,57	4 1 4 0—29/233	5.000,00
3 1 5 0—14/142	20.260,00	4 2 1 0—32/235	15.000,00
3 2 5 0—23/144	6.761,22	3 1 1 0—02/237	51.694,13
3 1 1 0—01/150	16.377,50	3 2 3 3—20/248	31.002,80
3 1 1 0—02/151	7.387,14	3 2 5 0—23/250	24.884,39
3 1 3 0—11/201	19.000,00	3 2 5 0—23/251	5.000,00
4 2 1 0—32/213	12.657,68	4 1 3 0—27/265	10.000,00
4 1 3 0—28/293	5.000,00	T o t a l	Cr\$ 496.736,15
3 2 5 0—23/084	7.909,12		

Art. 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, aos 31 dias do mês de dezembro de 1973.

Eugenio Strebe, Prefeito Municipal

O presente decreto foi registrado e publicado nesta Diretoria de Expediente, Educação e Assistência Social, aos 11 dias do mês de dezembro de 1973.

Waldemiro Bartel, Diretor

LEI n. 466

Isenta pagamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, Eugenio Strebe, Prefeito Municipal de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas atribuições, e de conformidade com a Lei n. 5.172 de 25 de outubro de 1966 e Decreto Lei n. 834 de 8 de setembro de 1969.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º — Ficam isentos do pagamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, as instituições financeiras que aplicarem, no mínimo 100% dos depósitos voluntários do público, através de empréstimos ou descontos de títulos em favor da indústria, comércio, lavoura e pecuária do Município.

Art. 2.º — Condiciona-se a isenção à apresentação, até o dia 15 do mês seguinte, dos balancetes mensais a março, junho, setembro e dezembro de cada ano.

Art. 3.º — As aplicações referidas no artigo 1.º serão verificadas através dos documentos mencionados no artigo 2.º

Art. 4.º — Esta lei vigorará a partir de 1. de janeiro de 1974, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, aos 31 dias do mês de dezembro de 1973.

Eugenio Strebe, Prefeito Municipal

A presente lei foi registrada e publicada nesta Diretoria de Expediente, Educação e Assistência Social, aos 31 dias do mês de dezembro de 1973.

Waldemiro Bartel, Diretor

Estado de Santa Catarina



Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul

LEI N. 471

Dispõe sobre o estatuto da Fundação Educacional Regional Jaraguense.

Eugenio Strebe, Prefeito Municipal de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas atribuições.

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Capítulo — I do Instituidor e da Instituição

Art. 1.º — A Fundação Educacional Regional Jaraguense, (FER), neste Estatuto Mantenedora, instituída pela Lei n.º 459, de 31 de agosto de 1973, entidade com personalidade jurídica própria, de caráter filantrópico e cultural, sem fins lucrativos, criada pelo Município de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, será regida por este Estatuto e pela legislação vigente.

§ 1.º — Nos termos deste artigo, não serão distribuídos lucros, dividendos, bonificações ou vantagens a seus diretores, benfeitores ou mantenedores, a qualquer título ou pretexto, nem os membros da Diretoria ou do Conselho Curador serão remunerados.

§ 2.º — A mantenedora poderá conceder um percentual de gratuidade, o qual poderá ser representado pela redução de taxa de serviços ou anuidades, por bolsas de Estudo ou por outras modalidades que concretizem sua ação filantrópica.

Capítulo — II das Finalidades

Art. 2.º — A sede e foro da Mantenedora são na cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina.

§ único — Sendo uma das finalidades Mantenedora manter estabelecimentos de ensino de forma a elevar o nível cultural e educacional da região, poderá estender sua ação aos demais municípios da micro-região.

Art. 3.º — O prazo de duração é indeterminado.

Capítulo — III da Sede, Foro e Duração

Art. 4.º — Considerando que o processo de desenvolvimento cultural e educacional da região é irreversível porém controlável, a Mantenedora planejará em termos de globalidade a fim de que atinja o homem todo e todos os homens.

Art. 5.º — A Mantenedora poderá criar, integrar ou agregar, organizar e manter escolas, especificamente de nível superior ou de qualquer outro nível, de cunho profissional ou não, de acordo com as exigências do mercado de trabalho da região, do Estado ou do País.

Art. 6.º — A mantenedora poderá promover:

a — estudos e pesquisas nos domínios da ciência e da técnica e das atividades públicas e privadas;

b — a especialização, a formação e o aperfeiçoamento de pessoal para empreendimentos públicos e privados;

c — um centro de documentação para sistematizar e divulgar conhecimentos, projetos e experiências realizadas em qualquer campo;

d — promover conferências, debates e seminários;

§ único A Mantenedora realizará preferentemente suas finalidades culturais e educacionais através das escolas que vier a manter, as quais serão reguladas por regimentos próprios.

Capítulo — IV da Administração

Art. 7.º — São órgãos de administração da Mantenedora:

I — Conselho Curador e

II — Diretoria Geral.

Art. 8.º — O Conselho Curador é órgão de administração superior da Mantenedora e terá as atribuições que o presente Estatuto e a Lei lhe confere.

Art. 9.º — O Conselho Curador será constituído: dos representantes das entidades mantenedoras a saber:

a) 1 (um) representante do Poder Executivo do Município de Jaraguá do Sul, indicado pelo Prefeito Municipal;

b) 1 (um) representante escolhido entre os respectivos pares, da Câmara Municipal de Vereadores de Jaraguá do Sul e homologado pelo Prefeito Municipal.

c) 1 (um) representante da Associação Comercial e Industrial de Jaraguá do Sul;

d) 1 (um) representante dos clubes de serviço e entidades afins;

e) 1 (um) representante da Comunidade Evangélica de Jaraguá do Sul, nos termos do Art. 7.º letra "f" da Lei n.º 459 de 31 de agosto de 1973;

f) 1 (um) representante da Comunidade Católica de Jaraguá do Sul, nos termos do Art. 7.º letra "f" da Lei n.º 459 de 31 de agosto de 1973;

g) 1 (um) representante da Congregação de professores das escolas que vierem a ser fundadas ou agregadas;

h) 1 (um) representante do corpo discente das escolas que vierem a ser fundadas ou agregadas.

§ 1.º — O mandato dos membros do Conselho Curador será de dois anos, podendo haver recondução para mais dois anos, ressalvadas as exceções previstas em Lei.

§ 2.º — Caso se extingua o mandato de vereador do representante da Câmara Municipal de Jaraguá do Sul, haverá indicação de novo representante que cumprirá o restante mandato do antecessor.

§ 3.º — Salvo para atender despesas de viagem e estada, a serviço da Mantenedora, o mandato dos membros do Conselho Curador é gratuito e considerado relevante serviço prestado à comunidade.

§ 4.º — O presidente do Conselho Curador terá mandato de 1 (um) ano, obedecido, quando possível, o sistema de rodízio.

§ 5.º — Na medida do possível os membros do Conselho Curador deverão ser escolhidos entre pessoas de experiência em matéria educacional.

§ 6.º — O presidente do Conselho Curador recolherá, ouvindo os demais membros, um secretário que lavrará as atas das reuniões e executará os serviços pertinentes, o qual poderá não ser membro do referido Conselho.

§ 7.º — O Conselho Curador deliberará com a presença da metade de seus membros, mais um, adotando suas resoluções por maioria de votos.

Art. 9.º — Compete ao Conselho Curador:

a) Escolher o seu Presidente;

b) Aprovar o orçamento da Mantenedora e de cada unidade que venha a ser criada;

c) Fiscalizar a execução do orçamento, bem como aprovar as prestações de contas e os relatórios anuais;

d) Aprovar o próprio regimento e aqueles que a Diretoria Geral encaminhar;

e) Aprovar, mediante proposta da Diretoria Geral o quadro de pessoal, das unidades educacionais;

f) Aprovar modificações do presente Estatuto, bem como o dos outros órgãos, mediante proposta da Diretoria Geral, modificações que serão formalizadas mediante Decreto do Prefeito Municipal de Jaraguá do Sul;

g) Apresentar relatório anual ao Prefeito.

Art. 10.º — O Conselho Curador reunir-se-á ordinariamente, 3 (tres) vezes ao ano, a saber: na segunda quinzena de fevereiro, na primeira de agosto e na primeira de dezembro, por convocação de seu Presidente, para deliberar, específica e respectivamente, sobre prestações de contas, aprovação do orçamento, procura de novas fontes de subvenções e solicitação de aumento das existentes, bem como sobre os assuntos em pauta.

§ único — O Conselho Curador reunir-se-á extraordinariamente sempre convocado, com assunto especificado em pauta, pelo seu Presidente ou pela maioria mais um dos membros que o integram.

Art. 11.º — A Diretoria Geral, além de exercer função consultiva, em relação ao Conselho Curador, é o órgão máximo de fixação todas diretrizes gerais, técnicas pedagógicas, das diversas entidades que venham a compor a Mantenedora.

§ único — Diretoria Geral é constituída de um Diretor e um Vice-Diretor, ambos do corpo docente das escolas que vierem a ser criadas ou agregadas à Mantenedora.

Art. 12.º — Compete à Diretoria Geral:

a) Elaborar o Estatuto da Mantenedora seu próprio regimento e o das escolas ou entidades que vierem a ser criadas;

b) Praticar a política global da Mantenedora;

c) Ter a iniciativa da implantação ou agregação de qualquer órgão ou escola superior ou nos demais níveis, iniciativa que constará da apresentação de planejamento onde se comprove corresponder o novo órgão proposto a uma necessidade para desenvolvimento do ensino e da cultura da região, bem como a existência de condições financeiras e pedagógicas para a sua manutenção, planejamento que após aprovado pelo Conselho Curador, subirá, na forma da lei, aos conselhos Estadual e Federal de Educação.

d) Representar a Mantenedora em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente;

e) Coordenar e supervisionar os serviços administrativos da Mantenedora e dos seus órgãos;

f) — Prover, mediante portaria, atendidas as normas regimentais, o quadro de pessoal administrativo e docente da Mantenedora;

g) Aplicar e movimentar os recursos da Mantenedora;

h) Praticar os demais atos necessários e inerentes ao seu cargo;

i) Nos impedimentos do Diretor Geral assumir sempre o Vice-Diretor enquanto perdurar o impedimento e nos casos de afastamento definitivo, o Vice Diretor terminará somente o mandato do Diretor Geral;

j) Elaborar, assessorada por um membro do Conselho Curador a proposta orçamentária anual e os orçamentos programa, bem como as prestações de contas;

k) Propor qualquer reforma estatutária, e dar parecer sobre as que forem apresentadas.

Capítulo — V

do Patrimônio da Fundação e sua Dissolução

Art. 13.º — O Patrimônio da Mantenedora será constituído;

a) pela subvenção da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, correspondente a um mínimo de 4% (quatro por cento), da receita Municipal global do exercício imediatamente anterior;

b) pelas subvenções ou contribuições de outras prefeituras da região, entidades culturais e educacionais, de cunho civil ou religioso, sejam nacionais ou estrangeiras, obedecidas as exigências legais, de organismos estatais, autárquicos, empresas particulares, empresas de economia mista, bem como pessoas físicas; do Estado e da União, por si ou por seus órgãos competentes;

c) de juros doação e legados;

d) das rendas de seus próprios serviços e de qualquer outras receitas;

e) de bens móveis e imóveis, que, de qualquer forma vier o possuir;

f) alugueres, comissões e corretagem;

g) taxas e anuidades.

§ único — As entidades que concederem subvenção pres contribuição em caráter permanente, serão consideradas mantenedoras da Fundação e, como tais, inscritas em livro especial pelo Presidente do Conselho Curador.

Art. 14.º — A presente Mantenedora extinguir-se-á:

a) pela possibilidade de manter pelo menos uma entidade de ensino superior;

b) pela inexecutabilidade de suas finalidades;

c) por deliberação de pelo menos 4/5 dos membros do Conselho Curador e homologada pelo Diretor e Vice-Diretor Geral.

§ 1.º — Exinta a Fundação, o patrimônio e os demais bens serão incorporados em outras entidades que proponham fins iguais ou semelhantes, sediadas no Município de Jaraguá do Sul, mediante verificação promovida pelo Ministério Público.

§ 2.º — Na hipótese do parágrafo anterior, as demais entidades mantenedoras sediadas fora do município instituidor, serão indenizadas pelo Município de Jaraguá do Sul na proporção de suas contribuições para a formação do patrimônio da Fundação.

Capítulo — VI

das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 15.º — Os contratos de pessoal da Mantenedora bem como dos demais órgãos e serviços, serão regidos pela legislação do trabalho.

Art. 16.º — A Mantenedora, obedecerá, no que couber às normas de Contabilidade Pública e se sujeita às regras de controle e fiscalização financeira correspondentes. O ano financeiro coincidirá com o ano civil.

Art. 17.º — Os bens e Direitos da Mantenedora poderão ser utilizados somente para realizar as finalidades previstas na Lei e no presente Estatuto, permitida, porém, a aplicação dos bens para a obtenção de rendas destinadas ao mesmo fim.

Art. 18.º — A presente Mantenedora e suas entidades, poderão, na forma da Lei, agregarem-se a estabelecimentos congêneres, da região, do Estado de Santa Catarina ou do País, sempre que isto facilite a consecução das finalidades que propõe.

Art. 19.º — Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos por reunião conjunta do Conselho Curador e Diretoria Geral.

Art. 20.º — A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, aos 31 dias do mês de dezembro de 1973.

Eugenio Strebe, Prefeito Municipal

A presente lei foi registrada e publicada nesta Diretoria de Expediente, Educação e Assistência Social, aos 31 dias do mês de Dezembro de 1973.

Waldemiro Bartel, Diretor

AOS NOSSOS FREGUESES
E AMIGOS
TODO O BEM
PARA
1974

Mahnke & Cia. Ltda.

Comércio de Ferragens, Louças Armarinhos, Secos e Molhados, Produtos Coloniais, Açougue, Fábrica de Banha e Artigos para Presentes, Avenida Mal. Deodoro, 744 — Telefone 2113 Jaraguá do Sul — Santa Catarina

Os 10 "Mais" do ICM em Outubro

O Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, edição de 5 de dezembro, publicou, como o faz mensalmente, o quadro da posição de todos os municípios catarinenses na arrecadação do imposto sobre Circulação de Mercadorias — ICM — no caso, referente ao mês de outubro de 1973. Eis a relação dos 10 municípios de maior arrecadação do ICM e seus respectivos valores, no citado mês:

1.º Joinville	11.568.199,23
2.º Blumenau	7.239.157,45
3.º Lages	6.303.557,41
4.º Florianópolis	3.199.341,76
5.º Criciúma	2.228.775,09
6.º Jaraguá do Sul	1.685.775,92
7.º Concórdia	1.643.270,33
8.º Itajaí	1.627.567,16
9.º Brusque	1.422.328,17
10.º São Bento do Sul	1.389.956,26

Povo desenvolvido é Povo Limpo

Ajude a limpeza da cidade utilizando os coletores de lixo

Visão Global

Dr. J. A. Barbosa

VII) Pré-Humanização

33

Mas vida já não se cria
Nesta nossa litosfera
E nem sequer na hidrosfera,
Eis que o quimismo de outrora
Que a jovial Terra exhibia
A biosfera transmutou,
Pois a vida aproveitou
Chance que não tem agora.

34

E tais seres evoluindo,
Também crescendo em consciência,
Vão subindo em convergência
Pras formas mais elevadas.
E já notamos surgindo
Na vida mil direções,
Grandes ramificações
Na natura apresentadas.

35

Ua pirâmide gigante
Base em rochas apresenta
Sobre as quais logo se assenta
O Reino dos vegetais.
Animal lá dominante
Forma consciência ascendente
Em volume que é crescente
Das rochas aos animais.

36

Dessa microbiana vida
Aos mais belos espongiários,
Aos peixes, aos lindos saúrios,
Aos mamíferos mutáveis,
Aos insetos que sortida,
Quitinosa rota tem,
Esqueletos que os sustém,
Animais são formidáveis.

37

E a constante evolução
Que Lamarck pesquisara,
Que Darwin examinara,
As espécies vai mutando
E colhemos a lição:
Só perdendo em quantidade,
Ganhando em complexidade,
Vai a vida se aprimorando.

38

Essa fauna em ascensão
Pelo lado do consciente
Não ocorreu só num repente
Mas um preparo há de ter
Lá desde o albor da Criação.
Numa faina muito insana
O psiquismo lá já emana
Pra gerar o humano ser.

39

E nós temos atestado
A gradação natural
Da consciência do animal,
Pois o ser é mais perfeito
Se mais cerebralizado.
E nos separa uma ponte
Que o animal não vê defronte,
Fosso que o homem há transposto.

40

E dentre os irracionais
Foi somente este primata
Que valendo-se da pata
Á guisa de ter ua mão,
Arrojando-se bem mais
Conseguiu sua liberdade,
Indo seu "filo", é verdade,
Pra cerebralização.

(continua na próxima edição)

"CONHECER PARA VER,
A FIM DE PROVER" -

É A ATITUDE MAIS
NATURAL
QUE TAMBÉM MANTEMOS,
E COM MAIOR CONFIANÇA,
NO NOVO ANO DE
1974.

Metalurgica Erwino Menegotti Ltda.

(Representantes exclusivos dos produtos
"PFEIFFER" (Alemanha) para o Brasil
End. Tel. "Menegotti" — Caixa P. 88
Fones 2024/2027 Rua Epitácio Pessoa, 2.147
Jaraguá do Sul — Santa Catarina

Sindicato das Industrias da Alimentação de Jaraguá do Sul Contribuição Sindical

A V I S O

O Sindicato das Indústrias da Alimentação de Jaraguá do Sul avisa às indústrias pertencentes à categoria econômica representada pelo mesmo, ou sejam: fecularias, indústrias de beneficiamento de arroz, torrefações e moagens de café, padarias e confeitarias, fábricas de balas, fábricas de bebidas em geral, fábricas de doces e conserva alimentícias, matajuros e açougues e indústrias de derivados da carne, indústrias de laticínios e produtos derivados — que nos termos dos artigos 586 e 587, da consolidação das Leis do trabalho deverão recolher durante o mês de Janeiro ao Banco do Brasil local, a "CONTRIBUIÇÃO SINDICAL" devida a este entidade de classe.

No setor competente do Banco do Brasil S.A ou na Secretaria do Sindicato, à Avenida Mal. Deodoro da Fonseca, 348 — 2.º andar, encontram-se à disposição das empresas interessadas todas as instruções e/ou esclarecimentos a respeito, bem como, as Guias de recolhimento da Contribuição Sindical.

Jaraguá do Sul 02 de Janeiro de 1973
Rodolfo Francisco Hufenuessler, Presidente

COM O PROGRESSO DE JARAGUÁ DO SUL PARA MAIOR DESENVOLVIMENTO EM 1974

JORGE MEIER

LOJAS ARTIGOS ELETRO-DOMÉSTICOS, ETC.

MATRIZ:

Rua Marechal Castelo Branco, 209
CGCMF 84 090 687/001
Inscr. Estadual 174 001.00016-8
89.260-SCHROEDER — SC

FILIAL:

Rua Marechal Floriano Peixoto, 152
CGCMF 84 090 687/002
Inscr. Estadual 089 001 00163 1
Fone: 2242 — Caixa Postal, 33
89.250-JARAGUÁ DO SUL — SC

"BAEPENDI" em novas dimensões Culturais - Sociais - Esportivas

"Aceitamos o epíteto de "revolucionários" em trans formar o nosso veterano Clube Atlético Baependi numa sociedade moderna em concomitância com o agressivo desenvolvimento de nossa cidade", — declarou-nos o Presidente do C.A.B., o industrial Sigolf Schünke, quando de nosso encontro em seus escritórios.

"Não somos iconoclastas, mas respeitamos o passado e a tradição; todavia somos contrários à estagnação, que não é progresso mas, sim, retrocesso", — falava-nos o novo Presidente baependiano, eleito (a nova Diretoria) em recentes eleições do dia 13 de junho último.

E, enquanto nos atendia à reportagem, atendia telefonemas. Curioso: telefonemas acerca da situação dos sócios; e os sócios, sócios antigos à procura de seus títulos patrimoniais. A um amigo, insistente, tentando contornar uma situação irregular com a tesouraria do Clube, Schünke simplesmente informava: "Lamento, não posso atender-lo; seria abrir um precedente. O Clube não é meu; é patrimônio de todos. E o Regulamento não faz exceção, é para todos.

O que se fez
"Toda a ação nova, de uma nova diretoria, desperta atenção e comentários. Nós, a nova Diretoria não nos constituímos exceção. Muito ao contrário. Mas desde junho até agora, nós conseguimos isto:

- Criação de um Departamento Autônomo de Futebol;
- Criação de um Departamento Autônomo de Esporte de Salão;
- participação da te

souraria do Clube nos lucros do Bar e Restaurante (arrendados) do Clube;

— Criação de uma Comissão pró-Construção da nova sede;

— Regularização da tesouraria em relação aos pagamentos das mensalidades de todos os sócios, indistintamente; e sua intensificação rigorosa;

— recuperação total da Quadra "Alfredo Krause";

— Nova pintura da famosa Churrascaria "H. Mahnke";

— Reabertura da Churrascaria para todos os sócios todas as sextas-feiras para serviço completo para todos;

— Lançamento, a 25 de agosto último, do 1.º Baile do Chopp (um sucesso total);

participes e co-responsáveis pelo novo Baependi. Muito se criticou, a princípio, a transformação do Clube em Sociedade Patrimonial, a criação de títulos patrimoniais suscitou tremendas críticas. O resultado é que o número de sócios com títulos patrimoniais é maior do que o número de sócios anteriormente. E tudo foi facilitado, sem menosprezo aos veteranos, co-fundadores, hoje não tão bem aquinhoados pecuniariamente: facilidade de pagamento do título patrimonial em 10 prestações no valor total de Cr\$ 3.000,00. A aquisição do título patrimonial encerrou-se dia 31 de dezembro do ano recém-findo. Seus resultados positivos aí estão para quem os queira constatar."

O novo Presidente do C.A. Baependi irradia dinamismo. Ação. Objetividade. Essa mesma dinâmica que, coadjuvada por uma plêiade de homens decididos, coesos, progres-

sistas, formam hoje a Diretoria do C.A. Baependi:

Presidente — Sigolf Schünke; Vice — Altamir Sagaz 2.º Vice — Adolar Jark; Secret. Geral — Hermes Kuchenbecker; 1.º Secretário — Milton Maiocchi; 2.º Secretário — Guido Mundstock; Tesoureiro Geral Mauro Koch; 2.º Tesoureiro — Ronaldo Köntopp; 2.º Tesoureiro — Hilario Gesser; Diretor Social — Arno Henschel; Diretor Esportivo — Waldemar Rocha; Encarregados departamento Bolão: Walter Manke e Ivo Kaufmann; Encarregado Departamento Esportes Amadores: Rainer Wielle; Publicidade: Jocias Weber, Horst Stein e Jaime Blanck.

— Promoção do 1.º Campeonato de Futebol de Salão ("Baependi");

— Regulamento próprio para os jogadores (atletas) com livro-ponto obrigatório;

— fixação de data de pagt.º mensal aos jogadores por 1 (um) ano;

— Compra de material esportivo faltante;

— Fixação de aluguel para reuniões e promoções extra-clubes na sede;

— Início de terraplenagem do terreno da nova sede, finalização de colocação de tubos no mesmo terreno;

— Aquisição de um Balcão Frigorífico para o Campo de Esportes;

Entre um e outro novo telefonema (assuntos do Clube), o Presidente do Baependi prosseguia suas explanações à exibição de documentos, dados, cifras e números: "Realizamos o 1.º Baile para os Associados, onde oferecemos 1 Bolo de 1,25 metros diâmetro por dois de altura. O sócio e sua família nada pagou para esse Baile

como era obrigado antes."

Folheando livros de contabilidade, confirmou o sr. Schünke: "A nova pintura e recuperação de toda a edificação da sede social nos custou Cr\$ 14.300,00 (fizemos isso em 6 meses); compramos um fogão geral para a sede no valor de Cr\$ 3.000,00 promovemos um Torneio de "Biriba".

Abordamos a parte esportiva, melhor, de futebol, do Clube, e o seu Presidente disse: "Críticas acerbas, mas injustas nos foram dirigidas desde que decidimos "levantar" de verdade a antiga gloriosa bandeira do "Baependi-Futebol".

Comentavam que toda a renda do Clube era para "sustentar" o futebol. Uma inverdade. Apenas 30% da renda é destinada para o Setor Futebol E, em contrapartida a todas as críticas, aí está o novo e veterano Clube Atlético Baependi, do Futebol: Campeão da 3.ª Taça de Municípios de 1973. É preciso acrescentar mais alguma coisa?"

Sigolf Schünke, Diretor-Presidente da Metalúrgica Ervino Menegotti S/A (de conceito internacional), ex-Vereador, ex-Presidente da Câmara Municipal de Jaraguá do Sul, é ainda esportista ativo, jogador de futebol de mérito, que, na própria empresa que dirige, soube criar e formar um Clube de Futebol dos mais prestigiados amadores de nossa região.

"O que se fez nestes seis meses de nova Diretoria no Baependi, não é obra de um só homem; é ação benéfica, positiva, de toda uma equipe que é a sua Diretoria. Todos somos.

Irmão Marista Olindo Funk: Uma vida de Sacerdócio

Augusto Sylvio Prodöhl

QUEM é o padre, meus amigos? Apenas um homem que se pôs de luto para marcar em si próprio o sinal de uma renúncia perpétua, apenas um homem que as multidões conhecem por haverem visto o seu vulto paramentado nas procissões ou nos altares? Não. Um homem que se tornou capaz de devotar-se a Deus, inteiramente a Deus, sem sair, contudo, de perto do homem; apenas um homem que vivendo ao lado das brasas das fogueiras humanas, só tem coração para o calor da fé que reside em seu próprio peito, um homem que abafou em si próprio, no momento sagrado de sua ordenação, todas as ambições da vida social, até mesmo as aspirações puríssimas de um lar, para se encasular num único mundo, num único cáculo que lhe demarca a trajetória interior da alma — a sua batina, a humilde sotaina negra, essa que fez um dia a glória de Anchieta.

Pois é da estirpe de Anchieta, o professor marista Irmão Olindo Funk que, faz cinquenta anos, tomou o nome de Irmão Leão Magno. Vida religiosa de magistratura plena, que se registrou no último dia seis.

Quem não o conhece? É ele, meus amigos, o Irmão Marista, o venerando professor, o grande consolador, cercado do respeito dos adultos, do carinho dos moços e da filial admiração das crianças — Irmão Marista Leão Magno.

É ele, o padre, o marista, o professor, que guarda, cada vez mais leal para com a sua consciência, esse mundo de pecados que a nossa tibieza continuamente lhe desdobra aos pés, no segredo de sua alma a transbordar no magistério.

Gloriosa sotaina negra que, embora frágil e humide, é ainda o único baluarte onde a angústia e o arrependimento se apoiam, único sinal que marca a presença da bondade e da esperança, batina sacerdotal do legítimo magistério que veste ainda hoje, com humildade impar, os soldados da velha milícia divina e os arma heróis, entre flores ou pedradas, atravessando as urzes do caminho!

Bodas de Ouro de Vida Religiosa! Meus respeitos, venerando Irmão Olindo Funk, meu bondoso amigo Irmão Leão Magno.

Ao raiar um novo ano, a Oficina Mecânica de

Wiegand Voigt,

apresenta à sua distinta clientela votos de prosperidade em 1974

Rua 9 (Reinoldo Rau), 752

Jaraguá do Sul

Santa Catarina

Jaraguá Fabril S.A.

Necessita para Colocação Imediata:

De um auxiliar de almoxarifado

Requisitos mínimos:

Que tenha ginásio completo ou em vias de conclusão.

Os interessados deverão apresentar-se no Departamento de Pessoal da Empresa a Rua Jorge Czerniewicz, 590 no horário das 14:00 horas às 17:00 horas.

Banco de Educação da VWB Premiou 256 Funcionários

A Volkswagen do Brasil premiou 256 funcionários escolhidos por seu aproveitamento escolar no corrente ano letivo e que se utilizaram do esquema de financiamento, sem juros, do original "Banco de Educação VW", criado há três anos.

Os cheques, emitidos por contas do fundo especial de Cr\$ 150 mil anualmente reservados, a título de incentivo, aos mais dedicados nos cursos de 1.º e 2.º graus e superior, foram entregues pelo sr. Mário Bernardo Garnerio, diretor de Relações Industriais da empresa, em solenidade realizada na fábrica de São Bernardo do Campo.

Neste ano, o "Banco de Educação VW" liberou recursos superiores a Cr\$ 1,3 milhão para financiamento dos cursos de todos os níveis de 630 funcionários e de 324 dependentes. Além disso, subvencionou integralmente o custo de cursos de complementação e especialização frequentados por 193 funcionários, aplicando montante da ordem de Cr\$ 130 mil.

ASSEC - Advocacia e Contabilidade

Max Roberto Bornholdt — Advogado
Ildo Domingos Vargas — Contabilidade

XEROX

Av. Mal. Deodoro, 98 - Jaraguá do Sul - SC

Dr. Reinoldo Murara

ADVOGADO

Escritório ao lado da Prefeitura

JARAGUÁ DO SUL

Dr. Luiz de Souza

ADVOGADO

Av. Franklin Roosevelt, 23 — Grupo 303

Fone 52-1894 - ZC-39 - Rio de Janeiro-GB.

S. Catarina:

O Crescimento da Economia

O Setor Primário da economia catarinense caracteriza-se por uma economia minifundiária, com cerca de 264.000 estabelecimentos rurais. A decomposição da renda deste setor evidencia a participação e preponderância da lavoura entre seus componentes.

A participação do setor primário na formação do produto interno, em 1971, foi da ordem de 21,7%. Levando-se em conta que em 1960 este setor registrava uma participação de 43,9%, conclui-se ter havido redução gradual na composição estrutural da economia catarinense.

Já o setor secundário vem assumindo, nos últimos anos, maior participação na geração de produto interno estadual, comprovando o crescimento real da economia catarinense. Na verdade, o incremento das atividades industriais em 1960 foi da ordem de 19,03% enquanto que em 1971, a indústria concorreu com 30,8%.

Predominam no Setor secundário as indústrias de transformação. O parque industrial do Estado é formado por mais de 8.800 empresas, ocupando perto de 200.000 empregados sendo de maior expressão, no que diz respeito à indústria de transformação, os ramos madeira, têxtil e produtos alimentares, correspondendo, em 1970, a 46,22% de todo o complexo produtivo. A participação destes ramos, nitidamente tradicionais, é hoje bem menor do que nos anos anteriores (69,02% em 1950, 61,63% em 1960 49,61% em 1969), acentuando-se, gradativamente, a presença de indústrias dinâmicas, tais como papel, e papelão, metalúrgica, material elétrico e comunicação.

Estes dados, complementados com a informa-

ção de que o setor terciário registra avanços mais acentuados na formação do produto interno (32,0% em 1960, 47,5% em 1970) estão a indicar que a economia catarinense está em evolução. E sua evolução, é evidente, não se deu acidentalmente; antes, é resultado de um conjunto de fatores. Em recente entrevista, o Secretário do Desenvolvimento Econômico do Estado, falando sobre a industrialização, como uma das prioridades catarinenses, ressaltou alguns dos fatores que concorreram e concorrem para o atual desempenho da economia catarinense:

— os efeitos benéficos da política econômico-financeira do Governo Federal que, a partir de 1964 assegurou o equilíbrio aos negócios, estabeleceu austeridade na gestão da coisa pública e propiciou o retorno à tranquilidade social;

— a política salutar de gastos públicos, seguida pelo Estado de Santa Catarina, num esforço de poupança voltada à execução de investimentos em empreendimentos de infra-estrutura;

— a disponibilidade de energia elétrica, insu no básico para o desenvolvimento industrial (o consumo de energia elétrica para gastos industriais representou, em 1971/72, um crescimento anual da ordem de 20%);

— as múltiplas oportunidades industriais em Santa Catarina;

— a mentalidade empresarial;
— o mercado em expansão;
— a alta qualidade da mão de obra catarinense;

— a expansão da rede viária;

— a redução das dificuldades de crédito, através de mecanismos instituídos pelo Governo do Estado de Santa Catarina (Fundesc), que vem fomentando a expansão das atividades industriais ofertando:

— financiamento a juros atrativos e prazos longos, operando a através de um eficiente sistema de agenciamento dos diversos fundos federais repassados ao Banco Regional do Desenvolvimento do Extremo-Sul (BRDE) e ao Banco do Estado de Santa Catarina (BESC);

— oportunidade para a implantação de novas indústrias através do aproveitamento dos incentivos fiscais estaduais, administrados pelo Fundesc.

Em resumo: o crescimento da Economia do Estado de Santa Catarina é um fato auspicioso, deslançando de uma tradicional timidez provinciana para projetar-se hoje numa dinâmica de desenvolvimento à altura do índice de desenvolvimento do País, do Brasil de hoje.

Sociedade Esportiva Recreativa "Vieirense"

Assembléia Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO

Ficam convocados todos os associados da Sociedade Esportiva e Recreativa Vieirense para a Assembléia Geral Ordinária a ser realizada em sua Sede Social sito à Rua Joinville n.º 2070 no dia 20/01/74, às 8,50 horas em 1.ª Convocação para deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA

- 1.º Prestação de contas do exercício findo;
- 2.º Eleição da nova Diretoria;
- 3.º Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Jaraguá do Sul, 02 de janeiro de 1974

Rudi Hornburg — Presidente

Nota — Não havendo número legal de sócios na 1.ª convocação, fica a mesma convocada para as 9,00 horas com qualquer número de sócios.

FACIT

Máquinas de escrever, somadoras, calculadoras mecânicas e eletrônicas, máquinas de contabilidade e duplicadores a álcool (manual, elétrico e automático).

Planos especiais de financiamentos

Revendedor para a região

Sociedade Gráfica Avenida Ltda.

Consulte-nos, pessoalmente ou pelos telefones: 2069 ou 2243

Comércio e Indústria Breithaupt S/A

C.G.C.M.F. n.º 84.429.810/001

Convocação para Assembléia Geral Extraordinária

Convocamos os Senhores Acionistas desta Sociedade Anônima para comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 02 de fevereiro de 1974, às 9,00 horas, em sua Sede Social, a Rua Cel. Emilio Carlos Jourdan, 21, em Jaraguá do Sul — SC., para tratarem da seguinte:

ORDEM DO DIA

I) — Aumento do Capital Social, de Cr\$ 2.250.000,00 (Dois milhões, duzentos e trinta mil cruzeiros) para Cr\$ 3.250.000,00 (três milhões, duzentos e cinquenta mil cruzeiros), mediante a incorporação de Cr\$ 250.778,00 do fundo de reserva p/ Manutenção do Capital de Giro Próprio; Cr\$ 708.959,24 do Saldo a Disposição da Assembléia; Cr\$ 6.902,86 da Correção Monetária s/ obrigações reajustáveis e Cr\$ 73.359,90 de parte do Fundo de Correções Monetárias.

II) — Criação cargo de Diretor;

III) — Alteração Parcial dos Estatutos Sociais;

IV) Diversos Assuntos de Interesse Social.

Jaraguá do Sul, 02 de janeiro de 1974

Hans Breithaupt - Diretor — CPF n.º 009961579

Heinrich Geffert - Diretor — CPF n.º 005722259

"Desportista Jaraguense" compareça aos estádios

À Entrada

de Novo Ano

Estamos Presentes:

Uma Jaraguá do Sul Coesa,

Dinâmica e mais Próspera,

Para o nosso maior Fortalecimento

Político-Econômico.

Os Nossos Cumprimentos Junto a Todos

Para 1974,

Fábrica de Chapéus de Palha

Chapéus para todas as finalidades

CAPRI Industrial S.A.

Fundada em 1954

Inscr. 089.001.00147.1 — CGC 84.430.016/001

Rua Exp. João Zapella, 214 — Cx. Postal, 23

End. Telegráfico: "CAPRI" — Telefone, 2133

Jaraguá do Sul — Santa Catarina

OS NOSSOS VOTOS
DE UM NOVO ANO
DE NOVAS E MAIORES
REALIZAÇÕES DE
FRATERNIDADE CRISTÃ.

Jaraguá do Sul, Janeiro de 1974.

Metalurgica João Wiest S.A.

Indústria de Silenciosos e Canos
de Escapação

Rua Presidente Epitácio Pessoa, 2.388

Fone, 2262 - Cx. Postal, 55 - End. Tel "VISTE"

Jaraguá do Sul — Santa Catarina

Enlace Schmitz - Alves de Souza Irineu Bornhausen

Jaraguá do Sul e Curitiba entrelaçam-se hoje, para comemorar um grato evento social. Ro-secler, a linda filha do casal Waldemiro (Hildegard Leutprecht) Schmitz um dia cruzou os seus olhares com os jovens simpáticos que depois veio a saber tratar-se do dr. Gilberto Alves de Souza, médico veterinário, filho do casal Afonso (Leonor Pereira) Alves de Souza. Partiram para o namoro e hoje comparecem perante a altar. O ato civil terá lugar, hoje, às 11 hs. na residência da noiva, à Rua 2, n.º 226, paranin-fado por parte da noiva

pelo sr. dr. Elizaldo Leutprecht e Sra., sr. dr. Nelson Luiz Schmitz e Sra. e o sr. Vergílio Moretti e Sra. e, por parte do noivo, pelo sr. Antonio Carlos da Silva e Sra., sr. Pedro Lucindo Schmitz e Sra., o sr. dr. José Sidney Fleming e Srta. Ana Eliza Moretti. A cerimônia religiosa terá lugar, logo mais, às 18 hs., na Igreja Matriz de São Sebastião, testemunhado por parte da noiva, pelo sr. Manoel Gomes e Sra., sr. Carlos Kahlow e Sra., e o sr. dr. Silvio José Gazda e Sra. e, por parte do noivo pelo sr. dr. José Mil-

ton Andriguetto e Sra., sr. dr. Ítalo Minardi e Sra. e sr. dr. Alaor Gemoel e Sra.

Os convidados serão recepcionados nas dependências de festas do Grêmio Esportivo Juventus. Os noivos passaram a residir na aprazível cidade de Curitiba.

"Correio do Povo", apresenta aos distintos noivos e respectivos pais, votos de felicidades.

Hospitalizado em Blumenau, sob rigoroso tratamento médico, encontra-se o ex-Governador, sr. Irineu Bornhausen, acometido há um mês de trombose cerebral. O ilustre homem público internado acha-se no Hospital Santa Isabel.

Falecimentos

Noticiamos com pesar o falecimento das seguintes pessoas:

Dia 29 de dezembro de 73

Alfredo Karsten, nesta cidade, com 32 anos.

Dia 7 de janeiro de 74

Francisco Alberto Voigt, nesta cidade, com 79 anos. "Correio do Povo" apresenta aos enlutados as suas condolências.

Nascimentos

Dia 20 de dezembro de 73

Marli, filha de Alfredo (Geni Sklarski) Farias

Dia 29

Adriana, filha de José Antônio (Elisabet) Vienzi

Dia 26

Leonita, filha de Wiegando (Gerda Roepke) Konell

Dia 30

Solange, filha de Juvenal Claudino (Hilda dos Santos) Lima

Dia 2 de janeiro de 74

Marta, filha de Ervino (Irenita Goedke) Baumann

Dia 3

Marise, filha de Haroldo (Ruth Frengel) Georg

Dia 4

Vilmar, filho de Beno (Jandira Junkes) Engel

Dia 6

Maurício, filho de Roberto (Maria Signorelli) Pellis

Orlando, filho de Bernardo (Valdria) Leitold

Dia 7

Marcos Aurelio, filho de Gabriel (Adelina) Schmitz

Os cumprimentos desta folha.

Neila Maria Silva

Realizou-se no dia 10 do corrente, no Auditório da Reitoria da Universidade Federal do Paraná, a cerimônia de colação de grau dos formandos como farmacêuticos bioquímicos e farmácia industrial de 1973. Dentre os formandos farmacêuticos bioquímicos, figura a jaraguense Neila Maria Silva, filha do sr. Ernesto Silva, digníssimo Chefe de Estação da RFFSA, em Jaraguá do Sul e sua esposa. Missa e Culto em Ação de Graças, realizou-se dia 11 de janeiro de 1974, na Igreja Nossa Senhora de Guadalupe. Somos agadecidos pelo envio de convite e cumprimentamos a formanda com os votos de pleno sucesso na profissão que abraçou com tanto brilhantismo.

Federação do Comércio alerta

A Federação do Comércio de Santa Catarina alerta os empresários do comércio de todo o Estado de Santa Catarina, sobre o recolhimento da Contribuição Sindical (empregador), cujo prazo termina a 31 de janeiro de 1974.

Francisco Alberto Voigt

O homem quando nasce já tem o seu destino traçado. O nosso homenageado de hoje, postumamente é verdade, não escapou à regra. Tivesse ele os meios financeiros e teria sido um grande comerciante. Mas como não os tem, ficou apenas na profissão de um grande caixeiro. E como soube comprar e vender. Francisco Alberto Voigt, um homem que poucas vezes levantou a sua voz em público, nasceu no dia 7 de dezembro de 1894, em Blumenau, no bairro da Fortaleza, filho de Fernando e Berta Voigt. Cresceu como todos os meninos de seu tempo, até que completou os seus 15 anos, quando passou a trabalhar na casa comercial de Fedderson, em Blumenau, onde travou os primeiros conhecimentos na difícil arte de vender em balcão. Mas era homem de não ficar parado no primeiro emprego. Veio à Jaraguá e aqui encontrou trabalho na firma Kellermann, passando, mais tarde, a exercer atividades na filial de firma Bernardo Grubba em Nereu Ramos, então chamada de Retorcida. Lá aconteceu a sua mudança de vida civil. Hedwig Linzmeier, então moça bonita, estava parada na casa de sua irmã. Conheceram-se, trocaram olhares e, por fim, o namoro. Não defendido no emprego, encontrou colocação na firma Erich Marquardt, nos 5 Rios e aproveitou para servir no Tiro de Guerra de Jaraguá. Livre desses compromissos, partiu para o casamento, aos 26 anos, casando-se com sua eleita, em Corupá, de onde a noiva era natural. Seria o 19.º casamento a realizar-se na então Hansa, que no dia seguinte ao do seu casamento, completaria festivamente o seu 25.º ano de fundação. A cerimônia religiosa foi celebrada pelo Rev. Pe. Schmidt.

No tempo da Intendência de Arthur Müller, nosso fundador, foi nomeado fiscal, cargo que exerceu com muita proficiência, só saindo em 1930, quando da revolução getulista. Af os tempos não foram nada bons. Dias negros se acercaram do Chico Voigt. Não havia trabalho, ele que tanto trabalhara em favor da comunidade. Mas não desanimou. Tomou de um "Rucksack", encheu-o de bugigangas e se mandou para as obras do Salto do Rio Bracinho, onde os alemães mandavam uma lenha certa. Depois trabalhou para a firma Reinoldo Rau. Mas quiz o destino que fosse empregar-se na firma Breithaupt & Cia., que serviu por 35 anos. E tal foi a sua profeção que todo o mundo queria falar com o "seu Breithaupt", para vender o seu arroz ou o leite para queijaria. E ele era para a vasta clientela o "seu Breithaupt", o que não raro era motivo de riso entre os patrões que viam os seus negócios de cachaça prosperar, graças ao interesse demonstrado pelo diligente empregado. Sabia comprar e a sua palavra era respeitada como fio de barba. Era o comprador que conhecia todos os lugares deste imenso Vale do Itapocú. Gostava de política, embora nunca o fosse declaradamente. Mas sabia o que tinha que votar. Até o fim de sua vida. A campanha de Victor Bauer talvez tivesse sido a que mais o empolgou. Era um gamado pelo Acaraí, clube de futebol que viu seus trigêmos jogarem como nunca, chegando a ser elevado ao cargo de presidente honorário. Ninguém conseguiu fazê-lo gostar de outro clube. Era acaraiano roxo e aí do dia que seu clube e seus trigêmos não ganhassem o jogo. Era, contudo homem pacífico e dado a pelear pela sua numerosa família. Ainda no dia 29 de julho de 1972, já doente, comemorou as suas bodas de ouro, com ofício religioso do Padre Conrado, que haveria, também, de participar de seus funerais.

No dia 7 de janeiro de 1974 souu a hora de sua partida. Tranquilamente, com que estando em dia com a sua vida terrena, partiu para um outro reino, sendo sepultado no Cemitério Municipal, às 17 h. do dia 8 do corrente, com grande acompanhamento, apesar da intensa tormenta que se abateu sobre a cidade de Jaraguá do Sul. Estão a lhe admirar a sua extraordinária figura de comerciante sem nunca ter sido empresário a sua dedicada esposa Hedwig Linzmeier Voigt e seus doze filhos: Irmgard, casada com Ildelfonso John, res. em Mafra; Hilário, falecido; Irene, casada com Donald Lauro Schroeder, res. em Canoinhas; Wiegand Voigt casado com Cécilia Piazero; Laura, falecida; Anita, casada com José Gomes dos Santos, res. em Toledo; Tecla, falecida; Hilrud, casada com Adalberto Krause; Ingeburg, casada com João Batista Alves, res. em Porto União; Lino, casado com Ondina Andreatta, res. em Blumenau; Mário, casado com Ivone Metzger e Francisco, casado com Emília Cordeiro, deixando ainda 30 netos e 3 bisnetos.

Francisco Alberto Voigt foi um homem admirável. Que descanse em paz.

E. V. Schmöckel

Armando Romero Accinelli

Tivemos a grata satisfação de receber em nossa redação o sr. Armando Romero Accinelli, natural do Perú, onde exerce a atividade de engenheiro civil na empresa construtora de sua propriedade. O Eng. Armando é casado com a Sra. Lillian Scharf, natural de Brusque e passou o fim de ano na aprazível praia de Barra Velha onde residem os seus sogros. O distinto casal que tem parentesco com a grande e tradicional família Emmendorfer, mostrou-se encantado com a nossa cidade que lhe foi mostrada pelo sr. Rudi. Ontem seguiram para São Paulo de onde devem embarcar para Lima, seu destino final, depois de gestosos banhos no Oceano Atlântico. Agradecemos a honrosa visita.

Mário Tavares da Cunha Melo
Tabelião de Notas e Protestos
em geral

EDITAL

Pelo presente Edital, ficam intimados para pagarem, no prazo legal, os títulos que se acham em Cartório para protesto os Senhores:

Benedito Freiburger, Higon Mathis, Manfredo Schaldach, Roberto Ristow e Simeão L. Ramos.

Jaraguá do Sul, 10 de janeiro de 1974

Arnoldo da Costa Sabino, Escrevente

Documentos Extraviados

Eu, Isaldino Forlin, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório residente e domiciliado à Rua Joinville, nesta cidade de Jaraguá do Sul SC, declaro para os devidos fins e efeitos legais que foram extraviados os seguintes documentos:

- Carteira de Habilitação
- Certificado de Propriedade
- Bilhete de seguro
- Carteira de Identidade

Jaraguá do Sul, 10 de janeiro de 1974

Isaldino Forlin

Empresa Jaraguense encerra ano

A empresa Jaraguense Metalúrgica João Wiest S.A., reuniu todos os seus colaboradores, Diretores e Conselheiros, no dia 21/12/73, para comemorar o encerramento do ano de 1973.

Desta feita, os festejos foram coroados de maior significação, pois aquela conhecida e tradicional Indústria atingiu o terceiro ano consecutivo de crescimento com uma taxa média de 130% anual, além de partir para 1974 com um plano de aumento de produção física de 150%, taxa esta que deverá ser atingida até dezembro de 74, e que representará em cruzeiros a quanta arredondada de Cr\$ 15.000.000,00 (Quinze milhões de cruzeiros).

Fabricando escapamentos para veículos automotores, enquadrando-se no ramo de autopeças a WIEST S.A., foi profunda conhecedora da crise setorial dos anos 68, 69 e 70, crise esta que abalou todas as indústrias de escapamentos radicadas no Brasil. A Metalúrgica João Wiest S.A., soube sair daquela crise sem qualquer financiamento.

De lá para cá, implantada nova mentalidade nos dirigentes das empresas do setor, todas se consolidaram. A WIEST S.A., aumentou sua produção física em 140% em 1971; 140% em 1972 e 150% em 1973, percentuais aumentados em relação, sempre, ao exercício anterior.

Em fins do ano de 1972, a Diretoria da empresa anunciava para seus colaboradores o objetivo de elevar a produção em 130% para o ano de 1973. Porém não obstante as constantes faltas de matérias primas no mercado nacional, graças ao empenho de toda sua equipe, lograram atingir a expressiva taxa de crescimento de 150%.

Para os próximos três anos, a empresa tem planos de investimentos formados, o que lhe assegurará o crescimento em taxas superiores as da expansão das indústrias automobilísticas.

Em 1970, era a quarta maior produtora de escapamentos no Brasil. Em que pese as suas modestas instalações, mas também pesando se o seu know-how próprio, desenvolvido em seu departamento técnico, atualmente ocupa com muita honra o segundo lugar no país como fabricante de escapamentos.

Julga-se que esta árdua luta seja novamente a prova da reafirmação de que a cidade de Jaraguá do Sul possui excelente mentalidade empresarial.

Para assegurar-se de que manterá o seu lugar no mercado, a "WIEST S.A." está se preparando com importações de matérias primas de alguns países da América Latina e da aquisição de máquinas e Know-how dos Estados Unidos. Nos próximos dias deverão receber a primeira entrega de uma programação de encomendas de tubos de aço da Argentina, e até o 2.º trimestre do ano de 74, receberão máquinas de procedência americana.